



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 194

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Convocação da sessão conjunta para promulgação de Emenda Constitucional

Nos termos do art. 1º, § 1º, do Regimento Comum, convoco as duas Casas do Congresso Nacional para se reunirem em sessão conjunta no dia 21 do corrente mês, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, a fim de ser, pelas respectivas Mesas, solenemente promulgada a Emenda

Constitucional nº 5, que institui nova discriminação de rendas para os municípios brasileiros.

Congresso Nacional, 10 de novembro de 1961.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Congresso Nacional, em exercício

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Senador Moura Andrade (PSD) — Em exercício.
Vice-Presidente — Senador Moura Andrade (PSD).
1º Secretário — Senador Cunha Mello (PTB).
2º Secretário — Senador Gilberto Marinho (PSD).
3º Secretário — Senador Argemiro de Figueiredo (PTB).
4º Secretário — Senador Novaes Filho (PL).
1º Suplente — Senador Mathias Olympio (PTB).
2º Suplente — Senador Guido Mondin (PSD).

LIDERES E VICE-LIDERES

Da Maioria

Líder:
Fehinto Müller (PSD).
Vice-Líderes:
Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Victorino Freire (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Guido Mondin (PSD).

Da Minoria

Líder:
João Villasboas (UDN).
Vice-Líderes:
Daniel Krieger (UDN).
Mem de Sá (PL).

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Líder:
Benedito Valadares.
Vice-Líderes:
Gaspar Velloso.
Victorino Freire.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder:
Daniel Krieger.
Vice-Líderes:
Rui Palmeira.
Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder:
Barros Carvalho.
Vice-Líderes:
Nelson Maculan.
Fausto Cabral.
Arlindo Rodrigues.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder:
Mem de Sá.
Vice-Líder:
Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder:
Jorge Maynard.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Líder:
Lino de Matos.

Representação Partidária

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

1. Lobão da Silveira — Pará.
2. Victorino Freire — Maranhão.
3. Sebastião Archer — Maranhão.
4. Eugênio Barros — Maranhão.
5. Menezes Pimentel — Ceará.
6. Jarbas Maranhão — Pernambuco.
7. Silvestre Péricles — Alagoas.
8. Ary Vianna — Espírito Santo.
9. Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
10. Gilberto Marinho — Guanabara.
11. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
12. Moura Andrade — São Paulo.
13. Gaspar Velloso — Paraíba.

14. Alô Guimarães — Paraná.
15. Francisco Gallotti — Santa Catarina.
16. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
17. Benedito Valadares — Minas Gerais.
18. Filinto Müller — Mato Grosso.
19. Juscelino Kubitschek (licenciado) — Em exercício o suplente José Feliciano — Goiás.
20. Pedro Ludovico — Goiás. Licenciado o Senador Rui Carneiro (Paraíba). Em exercício o seu suplente, Sr. Salviano Leite, do PTB.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas.
2. Zacarias de Assunção — Pará.
3. Joaquim Parente — Piauí.
4. Fernandes Fávila — Ceará.
5. Reginaldo Fernandes — Rio Grande do Norte.
6. Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.
7. João Arruda — Paraíba.
8. Afrânio Lages — Alagoas.
9. Rui Palmeira — Alagoas.
10. Heribaldo Vieira — Sergipe.
11. Ovidio Teixeira — Bahia.
12. Del Caro — Espírito Santo.
13. Afonso Arinos — Guanabara.
14. Padre Calazans — São Paulo.
14. Irineu Bornhauser — Santa Catarina.
16. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
17. Milton Campos — Minas Gerais.
18. João Villasboas — Mato Grosso.
19. Lopes da Costa — Mato Grosso.
20. Coimbra Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

1. Cunha Mello — Amazonas.
2. Vivaldo Lima — Amazonas.
3. Mathias Olympio — Piauí.
4. Leônidas Mello — Piauí.
5. Fausto Cabral — Ceará.
6. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.

7. Salviano Leite (Suplente do Senador Rui Carneiro) — Paraíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Lourival Fontes — Sergipe.
10. Lima Teixeira — Bahia.
11. Caiado de Castro — Guanabara.
12. Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro.
13. Miguel Couto — Rio de Janeiro.
14. Nelson Maculan — Paraná.
15. Saulo Ramos — Santa Catarina.
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco.
2. Aloisio de Carvalho — Bahia.
3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. Jorge Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1. Lino de Matos — São Paulo.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

1. Paulo Fender — Pará.

SEM FRENDA

1. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

RESUMO

PSD	20
UDN	20
PTB	16
PL	3
PSP	2
PTN	1
MTR	1
S/Legenda	1
	63

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente
Cunha Mello
Gilberto Marinho
Argemiro Figueiredo
Nogueira Filho
Mathias Olympio
Guido Mondim
Reginaldo Fernandes
Secretário: Evandro Mendes Viana
Diretor-Geral

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD)
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN)
Venâncio Igrejas (UDN)
Milton Campos (UDN)
Heribaldo Vieira (UDN)
Silvestre Péricles (PSD)
Ruy Carneiro (PSD)
Lourival Fontes (PTB)
Nogueira da Gama (PTB)
Aloysio de Carvalho (PL)
Barros Carvalho (PTB)

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN)
2. Freitas Cavalcanti (UDN)
3. João Arruda (UDN)
4. João Villasboas (UDN)
1. Ary Vianna (PSD)
2. Benedito Valladares (PSD)
3. Francisco Gallotti (PSD)
1. Lima Teixeira (PTB)
2. Vivaldo Lima (PTB)
3. Miguel Couto (PTB)
1. Mem de Sá (PL)

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD)
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB)
Fernandes Távora (UDN)
Sergio Marinho (UDN)
Del Caro (UDN)
João Arruda (UDN)
Alô Guimarães (PSD)
Lobão da Silveira (PSD)
Nogueira da Gama (PTB)

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN)
2. Joaquim Parente (UDN)
3. Irineu Bornhausen (UDN)
4. Ovidio Teixeira (UDN)
5. Eugenio Barros (PSD)
2. Francisco Gallotti (PSD)
3. Sebastião Archer (PSD)
1. Lima Teixeira (PTB)
2. Saulo Ramos (PTB)

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caca e Pesca

TITULARES

Nelson Maculan — Presidente (PTB)
Eugenio Barros — Vice-Presidente (PSD)
Alô Guimarães (PSD)
Lobão da Silveira (PSD)

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

DEPARTAMENTOS E PARTICULARES

Capital e Interior

Trimestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Trimestre Cr\$ 136,00
Ano Cr\$ 260,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Trimestre Cr\$ 89,00
Ano Cr\$ 176,00

Exterior

Trimestre Cr\$ 108,00
Ano Cr\$ 216,00

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de assinalamentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Nogueira da Gama (PTB)
Ovidio Teixeira (UDN)
Mourão Vieira (UDN)
Alô Guimarães (PSD)
Paulo Fernandes (PSD)
Nogueira da Gama (PTB)

Suplentes:

UDN

1. Lopes da Costa
2. Joaquim Parente

PSD

1. Pedro Ludovico
2. Lobão da Silveira
3. Francisco Gallotti

PTB

1. Saulo Ramos
2. Lima Teixeira

Secretário: Maria de Lurdes Oltos, Oficial Legislativo.

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN)
2. Joaquim Parente (UDN)
3. Irineu Bornhausen (UDN)
4. Ovidio Teixeira (UDN)
1. Eugenio Barros (PSD)
2. Francisco Gallotti (PSD)
1. Lima Teixeira (PTB)
2. Saulo Ramos (PTB)
3. Sebastião Archer (PSD)
- Aloysio de Carvalho (PL)

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel — Presidente (PSD)
Padre Calazans — Vice-Presidente (UDN)
Jarbas Maranhão (PSD)

Arlindo Rodrigues (PTB)
Mem de Sá (PL)
Reginaldo Fernandes (UDN)
Saulo Ramos (PTB)

Suplentes:

Coimbra Bueno (UDN)
Lino de Matos (PTB)
Lobão da Silveira (PSD)
Paulo Fernandes (PSD)
Paulo Fender (PTB)
Lima Teixeira (PTB)
Aloysio de Carvalho (PL)

Secretário: Evandro Fonseca Paragual

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente — UDN
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD

Irineu Bornhausen — UDN
Daniel Krieger — UDN
Fernandes Távora — UDN
Dix-Huit Rosado — UDN
Lopes da Costa — UDN
Gaspar Velloso — PSD
Nogueira da Gama — PTB
Lobão da Silveira — PSD
Barros Carvalho — PTB
Victorino Freire — PSD
Eugenio Barros — PSD
Mem de Sá — PL
Fausto Cabral — PTB
Filinto Müller — PSD
Saulo Ramos — PTB

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN
2. Joaquim Parente — UDN
1. Rui Palmeira — UDN
2. Coimbra Bueno — UDN
3. João Arruda — UDN
4. Del Caro — UDN
1. Silvestre Péricles — PSD

1. Ruy Carneiro — PSD
2. Jarbas Maranhão — PSD
3. Menezes Pimentel — PSD
4. Pedro Ludovico — PSD
5. Vivaldo Lima — PTB
6. Arlindo Rodrigues — PTB
7. Paulo Fender — PTB
8. Lima Teixeira — PTB
9. Aloysio de Carvalho — PL

Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Ruy Carneiro, Vice-Presidente — (PSD)
Lima Teixeira, Presidente (PTB)
Lino de Matos (UDN)
Venâncio Igrejas (UDN)
Mourão Vieira (UDN)
Menezes Pimentel (PSD)
Miguel Couto (PTB)
Francisco Gallotti (PSD)
Paulo Fender (PTB)

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN)
2. Padre Calazans (UDN)
3. Heribaldo Vieira (UDN)
1. Paulo Fernandes (PSD)
2. Lobão da Silveira (PSD)
3. Sebastião Archer (PSD)
1. Barros Carvalho (PTB)
2. Lourival Fontes (PTB)
3. Arlindo Rodrigues (PTB)

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente — PTB
Rui Palmeira, Vice-Presidente — UDN
Afrânio Lages — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Benedito Valladares — UDN
Gaspar Velloso — PSD
Paulo Fernandes — PSD
Lourival Fontes — PTB
Aloysio de Carvalho — PL

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN
2. Venâncio Igrejas — UDN
3. Sergio Marinho — UDN
1. Menezes Pimentel — PSD
2. Jefferson de Aguiar — PSD
3. Ary Vianna — PSD
1. João Mendes — PTB
2. Barros Carvalho — PTB
1. Mem de Sá — PL

Secretário: Eurico Jacy Auler, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Mourão Vieira — Presidente (UDN)
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD
Joaquim Parente (UDN)
Sebastião Archer (PSD)
Paulo Fender (PTB)
Miguel Couto (PTB)
Aloysio de Carvalho (PL)

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN)
2. Padre Calazans (UDN)
1. Ruy Carneiro (PSD)

2. Benedito Valadares (PSD).

1. Nelson Maculan (PTB).

2. Fausto Cabral — (PTB).

1. Mem de Sá (PL).

Secretaria: Italiana Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes
Comunicações e Obras Públicas

Titulares:

Jorge Maynard — Presidente (PSP)

Lino de Mattos — Vice-Presidente (UDN)

Columbra Bueno (UDN).

Vitorino Freire (PSD)

Fausto Cabral (PTB).

Suplentes:

UDN

1. — Sérgio Marinho

2. — João Arruda.

PSD

1. — Jefferson Aguiar

2. — Eugênio Barros

1. — Nelson Maculan

Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN)

Alô Guimarães, Vice-Presidente — (PSD)

Fernandes Távora (UDN).

Pedro Ludovico (PSD).

Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).

2. Lopes da Costa (UDN).

1. Eugênio Barros (PSD).

2. Jarbas Maranhão (PSD).

1. Miguel Couto (PTB).

Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão Especial incumbida
de emitir Parecer sobre o
Substitutivo da Câmara dos
Deputados ao Projeto de Lei
do Senado nº 36, de 1953,
que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

Cunha Mello — Presidente (PTB).

Sérgio Marinho — Relator (UDN).

Jorge Maynard (PSP).

Menezes Pimentel (PSD).

Jarbas Maranhão (PSD).

João Pires de Oliveira Filho — Secretário.

Comissão de Segurança
Nacional

TITULARES

Zacarias de Assumpção, Presidente — (UDN).

Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — (PSD).

Sérgio Marinho (UDN).

Jefferson de Aguiar (PSD).

Francisco Gallotti (PSD).

Miguel Couto (PTB).

Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).

2. Dix-Huit Rosado (UDN).

2. Jorge Maynard (PSP).

2. Nelson Maculan (PTB).

Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão especial para emitir
parecer sobre os documentos
que instruem o Projeto de Res-
olução Nº 5, de 1961.

Senadores:

PL — Novaes Filho — Presidente.

UDN — Sérgio Marinho — Vice-Presidente.

PSD — Alô Guimarães.

PSD — Menezes Pimentel.

PTB — Nelson Maculan.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

ATA DA 206ª SESSÃO, DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª
LEGISLATURA, EM 16 DE
NOVEMBRO DE 1961.PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA
MELLO E ARGEIRO DE
FIGUEIREDO

Às 14 horas e 36 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Vivaldo Lima —

Paulo Fender — Lobão da Silveira —

Vitorino Freire — Sebastião Archer —

Leônidas Mello — Matthias Olympio —

Joaquim Parente — Fausto Cabral —

Fernandes Távora — Menezes Pimentel —

Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado —

Argemiro Figueiredo — Jarbas Maranhão —

Jorge Maynard — Heribaldo Vieira —

Ovídio Teixeira — Lima Teixeira —

Aloysio de Carvalho — Del Caro —

Arg Vianna — Arlindo Rodrigues —

Caetano de Castro — Gilberto Marinho —

Benedito Valadares — Lino de Mattos —

Pedro Ludovico —

Columbra Bueno — José Feliciano —

Lopes da Costa — Alô Guimarães —

Gacyar Velloso — Nelson Maculan —

Saulo Ramos — Irineu Bornhausen —

Mem de Sá — Gêdo Mondim —

(38).

O SR. PRESIDENTE.

A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a Sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê a seguinte:

EXPEDIENTE

Avisos:

— do Senhor Ministro da Agricultura, nº CM. 317, de 13 do mês em curso — Encaminha informações solicitadas pelo Senhor Senador João Villasboas em seu Requerimento número 7, de 1961;

— do Senhor Ministro da Indústria e Comércio, nº AP. 32, de 7 do mês em curso — Encaminha informações prestadas pelo Instituto Brasileiro do Sal em atenção ao Requerimento nº 387, de 1961, do Senhor Senador Dix-Huit Rosado.

Ofícios:

Nº 1.881, de 3 do mês em curso, do Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

TRIBUNAL DE CONTAS

Nº 1.891-P-61 * DE 3 DE NOVEMBRO DE 1961.

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal.

Assunto — Anotação de ato decorrente de Decreto Legislativo.

Comunico a V. Exª, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o Ofício nº 534, de 1 de setembro último, dessa Casa do Congresso, pertinente à promulgação do Decreto Legislativo nº 14-61, que mantém o ato deste Tribunal denegatório de registro a contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a Empresa de Engenharia Ceip Ltda., para construção de um telheiro destinado a matança de gado na Escola Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa, Estado de Minas Gerais, resolveu, em sessão de 24 de outubro, recém-fimada, mandar anotar o ato que decorre do Decreto Legislativo supracitado.

Renovo a V. Exª os protestos de minha alta estima e consideração: — Joaquim Henrique Coutinho, Ministro-Presidente.

Sem número, datado de 14 do mês em curso, do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicita autorização do Senado para que a Superintendência de Águas e Esgotos do Recôncavo, entidade autárquica do Estado, realize, com a garantia deste, operação de crédito no exterior, até o limite de Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), ou seu correspondente em moeda estrangeira, destinada ao custeio das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água à cidade do Salvador.

Pareceres ns. 676 e 677,
de 1961

Da Comissão de Segurança Nacional sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1961 (nº 1.752-B-60, na Câmara), que reestrutura o Quadro de Oficiais Dentistas do Exército.

Relator — Sr. Zacarias Assumpção.

O presente projeto de lei, originário de Mensagem do Poder Executivo, visa a modificar o disposto no artigo 1º da Lei nº 2.414, de 8 de fevereiro de 1955, que fixa o efetivo de Oficiais Dentistas do Exército, ampliando-o.

2. Baseia-se o projeto em Exposição de Motivos, do Sr. Ministro da Guerra, no qual esclarece não ser suficiente o atual Quadro de Oficiais Dentistas, que afirma ser muito reduzido, para atender às necessidades mínimas do Exército, estando numerosos Corpos de Tropas e Estabelecimentos Militares, por esse motivo, sem assistência odontológica. Informa, ainda, o Sr. Ministro da Guerra, que a situação agrava-se em face da dificuldade de acesso dos atuais componentes do Quadro de Dentistas e o número elevado de oficiais atingidos pela compulsória.

3. O projeto amplia, assim, o Quadro de Oficiais Dentistas do Exército, que passará a ser constituído de:

5 (cinco) Coronéis;
15 (quinze) Tenente-Coronéis;
60 (sessenta) Majores;
250 (duzentos e cinquenta) Capitães;
150 (cento e cinquenta) Primeiros Tenentes.

4. Realmente, os atuais componentes da carreira de Dentista, que se inicia no posto de Primeiro-Tenente e termina no de Coronel, são insuficientes para atender à todas as solicitações oriundas das unidades de que se compõe o Exército, inclusive porque enfeixam, em seu serviço, atribuições técnicas e administrativas que absorvem grande número de seus oficiais superiores. Em consequência, mais reduzido fica, ainda, o Quadro de Dentistas atuantes para atender a órgãos como da Policlínica Central, Hospital Central do Exército e outros de igual envergadura.

Acresceate-se a estas considerações a existência de elevado número de oficiais atingidos, anualmente, pela compulsória, para, facilmente, veri-

ficar-se a absoluta e premente necessidade em que se encontra o Exército Brasileiro em ter ampliado o seu Quadro de Oficiais Dentistas.

5. Ante o exposto e tendo em vista que, do ponto de vista da segurança nacional, o projeto só pode trazer aspectos benéficos, de correção de insuficiências realmente existentes, no Exército, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 12 de outubro de 1961. — Zacarias Assumpção, Presidente e Relator. — Arlindo Rodrigues. — Miguel Couto. — Sérgio Marinho.

Nº 677 — DE 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1961 (nº 1.752-B-60, na Câmara), que reestrutura o Quadro de Oficiais Dentistas do Exército.

Relator — Sr. Saulo Ramos.

1. O projeto de lei em exame, oriundo de Mensagem do Poder Executivo apresentada em concordância com o art. 67 da Constituição, visa a alterar o art. 1º da Lei nº 2.414, de 8 de fevereiro de 1955, reestruturando o Quadro de Oficiais Dentistas do Exército, em bases capazes de atender às suas reais necessidades.

2. O Sr. Ministro da Guerra, em Exposição de Motivos que encaminhou o Sr. Presidente da República, motivadora do projeto, informa:

a) que o atual Quadro de Dentistas é muito reduzido e não satisfaz às mínimas necessidades do Exército;

b) que, em face desse escasso número de dentistas, numerosos Corpos de Tropas e Estabelecimentos Militares não recebem qualquer assistência odontológica, e

c) da dificuldade de acesso dos atuais componentes do quadro e do número elevado de oficiais dentistas atingidos, anualmente, pela aposentadoria compulsória.

Todos estes aspectos do problema foram levantados, pelo órgão técnico competente que é o Ministério da Guerra, para provar a absoluta necessidade em que se encontra o Exército em ser ampliado e reestruturado o seu Quadro de Oficiais Dentistas.

3. A Comissão de Segurança Nacional, estudando o mérito da matéria, opinou pela sua aprovação, por entender que o estabelecido no projeto só poderia trazer aspectos benéficos, de correção de insuficiências realmente existentes no Exército.

4. Do exame dos pareceres e avulsos constantes do projeto, inclusive e especialmente de sua tramitação pela Câmara dos Deputados, verifica-se conforme foi indicado pela Comissão de Finanças, daquela Casa, que a reestruturação em tela importará em um acréscimo na despesa de Cr\$ 118.000.000,00 por ano.

5. Tendo em vista a alta finalidade colimada pelo projeto, com a correção de velhas deficiências existentes no Quadro de Dentistas do Exército, possibilitando um melhor atendimento das reais e prementes necessidades, no setor odontológico do Exército Brasileiro, julgamos razoável o acréscimo existente na despesa.

6. Ante o exposto, do ponto de vista da Comissão de Finanças, julgamos que o projeto deva merecer a nossa aprovação.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1961. — Daniel Krichner, Presidente. — Saulo Ramos, Relator. — Fausto Cabral. — Irineu Bornhausen. — Lopes da Costa. — Joaquim Parente. — Arg Vianna. — Lobão da Silveira. — Fernandes Távora.

Parcerias ns. 672, 673 e 680, de 1961

Nº 672 — DE 1961

Da Comissão de Finanças, apresentando redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961 (número 2.970-A, de 1961, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.01 — Presidência da República.

Relator — Sr. Ary Vianna.

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.01 — Presidência da República.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1961 — Daniel Krüger, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Nogueira da Costa. — Fausto Cabral. — Gaspar Veloso. — Fernando Távora. — Irineu Balthazar. — Lobão da Silveira. — Mena de Sá. — Lopes da Costa. — Joaquim Parente.

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.01 — Presidência da República.

Nº 1 — (Nº 25-CF)

4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.02 — Automóveis de passageiros.
Majore-se para Cr\$ 30.000.000.

Nº 2

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.

1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção e funcionamento do Conselho de Ministros — 100.000.000.

Nº 3

1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente. Ferramentas e utensílios de oficina. Eleve-se a dotação da subconsignação de — 800.000.
Para — 1.500.000.

Nº 4

1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente. Ferramentas e utensílios de oficina. Eleve-se a dotação da subconsignação de — 450.000.

Nº 5

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

6 — Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

Onde se diz:

14 — Para liquidação do contrato com o Banco do Brasil S. A., relativo ao fornecimento de carvão às ferrovias nos termos das Leis ns. 2.453, de 16 de abril de 1955, arts. 1.º e 3.º 3.352 de 23 de dezembro de 1957, artigo 14 e 3.360, de 24 de dezembro de 1960, art. 19 — 500.000.000.
Diga-se:

14 — Para liquidação do contrato com o Banco do Brasil S. A., relativo, etc., 230.000.000

Nº 6

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

6 — Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

15 — Auxílios, mediante convênio com as seguintes instituições de assistência social.

Inclua-se:

Ginásio São Jerônimo — São Jerônimo — 1.000.000.
Escola do Iraculário Corrêa de M. A. Minas do Butá — São Jerônimo — 1.000.000.

Sociedade Beneficente União da Várzea — Arróio dos Ratos — São Jerônimo — 500.000.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — São Jerônimo — 300.000.

Instituto Lar de Caridade Sagrada Família — General Câmara — 500.000.

Clube Tiradentes — Charqueadas — São Jerônimo — 500.000.

Associação Rural de São Jerônimo — 500.000.

Associação Rural de Triunfo — Triunfo — 500.000.

Nº 7

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

23 — Rio Grande do Sul.

26 — Auxílios, mediante convênio com as seguintes instituições de assistência médica hospitalar:

Inclua-se:

Hospital de Caridade — São Jerônimo — 1.000.000.

Hospital de Caridade Santa Rita — Triunfo — 1.000.000.

Hospital de Caridade N. S. das Graças — General Câmara — 1.000.000.

Hospital de Caridade São José — Taquari — 1.000.000.

Nº 8

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

6 — Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

Onde se diz:

27 — Ponte Rodoferróvia sobre o Rio Jacui — 230.000.000.

Aumente-se para:

27 — Ponte Rodoferróvia sobre o Rio Jacui — 500.000.000.

Nº 9

6 — Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

23 — Santa Catarina:

Destaque-se do inciso 29 — Diversos.

Hospital São Sebastião — Turvo — 100.000.

Ginásio Marista — Criciúma — 100.000.

Hospital de Caridade Dom Joaquim — Sombrio — 150.000.

Ginásio Municipal — Sombrio — 100.000.

Baía dos Pobres — Criciúma — 100.000.

Organização Educacional Irz-Is Sacramentinas — Sombrio — 500.000.

Asilo de Amparo à Velhice a cargo da Associação Beneficente Lagunense — Laguna — 100.000.

Asilo de Mendicidade Santa Isabel — Laguna — 1.0.000.

Circ. do Férrovário da Estrada de Ferro Teresa Cristina — (para obras sociais) — Tubarão — 100.000.

Escola Técnica de Comércio de Tubarão — Tubarão — 100.000.

Ginásio São José da Sociedade de Educação e Caridade — Nova Venéza — 100.000.

Sociedade Educativa Monsenhor Frederico Trombock, São Ludgero — Braço do Norte — 200.000.

Juvenato e Educandário Regina Coeli, de local, Urussanga — 1.000.000.

Hospital e Maternidade São João Batista, de Marui, Santa Catarina — 500.000.

Nº 10

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

6 — Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional.

23 — Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

30 — Prosseguimento da construção do Posto de Saúde de São Jerônimo — 5.000.000.

Nº 11

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

Onde se diz:

3) Manutenção do Serviço Nacional de Assistência aos Municípios (Decreto nº 50.334, de 11 de março de 1961) — 8.000.000.

5) Manutenção do Serviço Nacional de Assistência aos Municípios (Decreto número 50.334, de 11 de março de 1961) — 30.000.000.

Nº 12

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

14 — Instituto Brasileiro de Estudos Afro-Asiáticos:

Onde se diz — 1.000.000.

Leia-se — 60.000.000.

Nº 13

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

3 — Entidades autárquicas.

Inclua-se:

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 12ª Região — Distrito Federal — para sua instalação — 5.000.000.

Nº 14

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.

Eleve-se a dotação constante da subconsignação de — 5.000.000.

Para — 10.000.000.

Nº 15

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.

Acrescente-se mais o seguinte item: Cr\$

Aquisição e instalação de dois grupos de geradores para o Palácio do Planalto — 25.000.000.

Nº 16

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Onde se lê:

4.2.02 — Automóveis de passageiros — 15.000.000.

Leia-se:

4.2.02 — Automóveis de passageiros — 36.000.000.

Nº 17 (C.F.)

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

1 — Secretária Geral do Conselho de Desenvolvimento (Decreto número 38.744, de 1 de fevereiro de 1956, para elaboração de estudos, projetos e investigações econômicas e sociais):

Onde se diz — 30.000.000.

Diga-se — 36.000.000.

Nº 18 (C.F.)

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

10 — Manutenção do Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica (Decreto nº 50.278, de 17 de fevereiro de 1961):

Majore-se para 10.000.000.

Nº 19 (C.F.)

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

11 — Manutenção do Conselho Nacional de Cultura (Decreto nº 50.278, de 23 de fevereiro de 1961):

Aumente-se para 235.000.000.

Nº 20 (C.F.)

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

17 — Manutenção do Grupo Executivo da Indústria Naval (GEIN) — (Decreto nº 50.520, de 3-5-61):

Majore-se para 5.000.000.

Nº 21 (C.F.)

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

18 — Manutenção do Grupo Executivo da Indústria Metalúrgica — (GEIMETA) Decreto nº 50.521, de 3 de maio de 1961:

Majore-se para 5.000.000.

Nº 22 (C.F.)

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

19 — Manutenção do Grupo Executivo da Indústria Mecânica Pesada (GEIMAPE) — (Decreto nº 50.522, de 3-5-61):

Majore-se para 5.000.000.

Nº 23 (C.F.)

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

Inclua-se a alínea:

20 — Manutenção do Conselho Nacional de Telecomunicações (Decreto nº 50.606, de 30 de maio de 1961) — 30.737.500.

Nº 25 (Nº 26, de Plenário)

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

3 — Entidades autárquicas.

Onde se diz:

2º — Conselho Nacional de Pesquisas 700 000.000

1) Instalação de um reator atômico no Instituto de Física e Matemática da Universidade de Recife 250 000.000

2) Desenvolvimento da tecnologia de fabricação de elementos combustíveis para motores nucleares no Instituto de Energia Atômica 50.000.000

Diga-se:

2º — Conselho Nacional de Pesquisas — 1.000.000.000.

Senado Federal, em 16 de novembro de 1961.

Nº 579, DE 1961

Da Comissão de Finanças, apresentando redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961, (Número 2.970-A, de 1961, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.15 — Ministério da Indústria e Comércio.

Relator: Sr. Mem de Sá.

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.15 — Ministério da Indústria e Comércio.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1961.

Daniel Krieger, Presidente
Mem de Sá, Relator
Lobão da Silveira
Fausto Cabral
Saulo Ramos
Irineu Bornhausen
Nogueira da Gama
Ary Vianna
Joaquim Parente.

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.15 — Ministério da Indústria e Comércio.

Nº 1

01.02 — Gabinete do Ministro.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.

Inclua-se:

Para industrialização do lixo em Maceió, mediante convênio com a Prefeitura Municipal 20.300.000

Nº 2

01.02 — Gabinete do Ministro.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Diversos.
1.6.23 — Diversos.

05 — Ceará.

Inclua-se:

Despesa de qualquer natureza com a industrialização do lixo em Fortaleza, em convênio com a Prefeitura 10.000.000

Nº 3

01 — Gabinete do Ministro.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.

Acrescente-se, — sendo 20.000.000 para a conclusão do hotel de Guarimiranga, no Ceará.

Nº 4

01 — Gabinete do Ministro.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Diversos.

Acrescente-se um item assim redigido:

Despesas diversas com aquisição e instalação de uma câmara frigorífica destinada a um melhor rendimento da pesca, em Camocim, no Ceará, em convênio com a Prefeitura ou Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura 20.000.000

Nº 5

01.02 — Gabinete do Ministro.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Diversos.
1.6.23 — Diversos.

Inclua-se:

Conclusão do "Pouso Fernando Dias", na rodovia Presidente Dutra, em convênio com o Touring Club do Brasil 50.000.000

Nº 6

01.02 — Gabinete do Ministro
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza para estudos e planejamento da industrialização do lixo em Belém do Pará, em convênio com a Prefeitura 10.000.000

Nº 7

01.02 — Gabinete do Ministro.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.

19 — Piauí:

Inclua-se:

1 — Despesas de qualquer natureza para industrialização de extração de óleos vegetais 30.000.000

Nº 8

01.02 — Gabinete do Ministro.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.

19 — Piauí:

Inclua-se:

Auxílio ao Estado do Piauí, mediante convênio para montagem de uma usina de industrialização do lixo, em Teresina 5.000.000

Nº 9

01.02 — Gabinete do Ministro.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.23 — Diversos.

Inclua-se:

21 — Rio de Janeiro.
Auxílio ao Estado do Rio de Janeiro, mediante convênio, para montagem de uma usina de industrialização de lixo em Barra do Piraí 5.000.000

Nº 10

05 — Instituto Nacional de Tecnologia.

2.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.

4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.
23 — Rio Grande do Sul.

Inclua-se:

Instalação do Serviço Autônomo Municipal de Abastecimento Público (SAMP) a cargo da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo — Rio Grande do Sul 5.000.000

Nº 11

Ante-se de:

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.15 — Ministério da Indústria e Comércio

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Despesas ordinárias:

1.0.00 — Custeio.

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação 1.200.000

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas e radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais 150.000

05 — Instituto Nacional de Tecnologia

Despesas ordinárias:

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás 1.350.000

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais 180.000

Para:

4.15 — Ministério da Indústria e Comércio.

02 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Despesas ordinárias:

1.0.00 — Custeio.

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação 869.000

Nº 14-CP

06 — Conselho de Recursos da Propriedade Industrial

1.0.00 — Custeio

1.0.00 — Pessoal Civil

1.1.01 — Vencimentos 3.500.000

1.1.12 — Salário-Família 100.000

1.1.13 — Gratificação de Função 456.000

1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários 100.000

1.1.20 — Gratificação pela participação em órgão de Deliberação Coletiva 47.200

1.1.21 — Gratificação Adicional por tempo de serviço 291.600

Tôtal da Consignação 1.1.00 3.523.600

1.2.00 — Material de Consumo e de Transformação 150.000

1.3.02 — Artigos de Expediente, desenho, ensino e educação 20.000

1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção 9.000

1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho 179.000

Tôtal da Consignação 1.3.00 320.000

1.4.00 — Material Permanente 20.000

1.4.11 — Modelos e utensílios de escritórios, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico 300.000

1.4.12 — Mobiliário em geral 320.000

Tôtal da Consignação 1.4.00 320.000

1.5.00 — Serviços de Terceiros 1

1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens 100.000

1.5.03 — Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas 1.200

1.5.05 — Serviço de asseio, higiene, taxas de água, esgoto e lixo	10.000
1.5.06 — Reparos, adaptação, recuperação e conservação de bens móveis	50.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação	30.000
Total da Consignação 1.5.00	191.200
Total da Verba 1.0.00	4.213.800

DESPESAS DE CAPITAL

4.0.00 — Investimentos	
4.1.00 — Obras	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	100.000
Total da Consignação 4.1.00	100.000
Total da Verba 4.0.00	100.000

RESUMO

DESPESAS ORDINÁRIAS	
1.0.00 — Custeio	4.213.800
DESPESAS DE CAPITAL	
4.0.00 — Investimentos	100.000
Total Geral	4.313.800

Senado Federal, em 16 de novembro de 1961.

Nº 680, DE 1961

Nº 3-CF

Da Comissão de Finanças, oferecendo redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961, (número 2.970-A, de 1961, na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público. Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1961. Daniel Krieger, Presidente — Ary Vianna, Relator — Nogueira da Gama — Joaquim Parente — Lobão da Silveira — Fernandes Távora — Fausto Cabral — Gaspar Velloso — Irineu Bornhausen — Mendonça — Lopes da Costa.

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Nº 1

- 1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.

Inclusão: — Para pagamento de energia elétrica fornecida, através do Grupo de Trabalho de Brasília, aos diversos órgãos governamentais, pela NOVACAP — Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — e pelas Centrais Elétricas Goianas (CELG) — Cr\$ 60.000.000.

Nº 2-CF

- 1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e aparelhos.
Majore-se para: 500.000.

- 1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho.
Majore-se para: 1.200.000.

Nº 4-CF

- 1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente.
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas.
Majore-se para: 250.000.

Nº 5-CF

- 1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente.
1.4.12 — Mobiliário em geral.
Majore-se para: 1.000.000.

Nº 6-CF

- 1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens.
Majore-se para: 800.000.

Nº 7-CF

- 1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás.
Majore-se para: 700.000.

Nº 8-CF

- 1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene, taxas de água, esgoto e lixo.
Majore-se para: 300.000.

Nº 9-CF

- 1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.
Majore-se para: 1.300.000.

Nº 10-CF

- 1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação.
Majore-se para: 2.000.000.

Nº 11-CF

- 1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
Onde se lê:
1.5.11 — Telefone, telefones, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais — 600.000.

Leia-se:

- 1.5.11 — Telefone, telefones, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais.
1) Para atender a serviços postais e de telecomunicações, inclusive aluguel de circuitos telex — 1.200.000.

Nº 12-CF

- 1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal.
Onde se lê:

- 1) Realização de concursos e provas no Distrito Federal e nos Estados e especialização de servidores no exterior — 10.000.000.
2) Manutenção de cursos — 5.250.000.

Leia-se:

- 1) Realização de concursos e provas no Distrito Federal e nos Estados e especialização de servidores no exterior — 30.000.000.
2) Manutenção de cursos — 18.000.000.

Nº 13-CF

- 1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.21 — Órgãos em Regime Especial.

Onde se lê:

- 1) Manutenção do Escritório Técnico da Universidade do Brasil, órgão integrante da Divisão de Edifícios Públicos (Decreto-lei número 7.217, de 30 de dezembro de 1944) — 7.150.000.

Leia-se:

- 1) Manutenção do Escritório Técnico da Universidade do Brasil (Decreto-lei nº 7.217, de 30 de dezembro de 1944 e Decreto nº 49.343, de 25 de novembro de 1963) — 42.200.000.
2) Material — 1.900.000.
3) Serviços de Terceiros — 900.000.

Nº 14-CF

- 1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.
Exclua-se a dotação:
2) Manutenção do Setor de Assistência Técnico-Administrativa (S. A. T. A.) — 1.000.000.

Nº 15-CF

- 1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.

- 5) Manutenção da Comissão de Classificação de Cargos, inclusive com pagamento da gratificação prevista na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, § 7º, do artigo 38: Aumente-se para — 2.600.000.

Nº 16-CF

- 4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.
Majore-se para: 3.000.000.

Nº 17-CF

- 4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e tipos semelhantes.
Majore-se para: 3.000.000.

Nº 18

- 1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.

Onde se lê:

- 2) Transferência de repartições da administração pública federal para Brasília, inclusive aquisição de material, equipamentos, reparos, adaptações e construções de imóveis, mediante convênio com o Grupo de Trabalho de Brasília, criado pelo Decreto nº 44.285, de 25 de maio de 1958 — 500.000.000.

Leia-se:

- 2) Transferência de repartições da administração pública federal para Brasília, inclusive aquisição de material, equipamentos, reparos, adaptações e construções de imóveis, mediante convênio com o Grupo de Trabalho de Brasília, criado pelo Decreto nº 44.285, de 25 de maio de 1958, bem como a prévia reorganização administrativa dos Ministérios e Repartições autárquicas e descentralização administrativa — 500.000.000.

Parecer nº 681, de 1961

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1961, (nº 1.185-51, na Câmara).

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1961, que dispõe sobre a Regulamentação do exercício da profissão de Corretor de Imóveis.

Sala das Comissões, 15 de novembro de 1961. — Ary Vianna, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Paulo Fender.

EMENDA Nº 1

(Correspondente a emenda nº 1 — C.C.J.)

Ao art. 1º, § 1º: Transforme-se o parágrafo 1º, em disposição autônoma, com o artigo 2º e com o mesmo texto do Projeto.

EMENDA Nº 2

(Correspondente a emenda nº 1 — C.C.J.)

Ao art. 1º, § 1º, letra c: Substitua-se a letra c do parágrafo 1º, do artigo 1º do Projeto pelo seguinte, que passa a ser a letra c do artigo 2º, na conformidade da emenda anterior, de nº 1: c) prova de quitação eleitoral.

EMENDA Nº 3

(Correspondente a emenda nº 1 — C.C.J.)

Ao Art. 1º, § 1º, letra d: Substitua-se a letra d, do § 1º, do artigo 1º do Projeto pelo seguinte, que passa a ser a letra d, do artigo 2º, na conformidade da emenda anterior de nº 1:

d) atestado de capacidade intelectual e profissional e de boa conduta, passado por órgão de representação legal da classe.

EMENDA Nº 4

(Correspondente a emenda nº 1 — C.C.J.)

Ao Art. 1º, § 2º: Transforme-se em parágrafo 1º do novo artigo 2º, na conformidade da emenda de nº 1, antigo parágrafo 2º do artigo 1º do Projeto.

EMENDA Nº 5

(Correspondente a emenda nº 1 — C.C.J.)

Ao art. 1º, §§ 3º, 4º, 5º e 6º: Passem a figurar como §§ 2º, 3º, 4º e 5º do novo artigo 2º, na conformidade das emendas anteriores, os artigos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, respectivamente, do artigo 1º do Projeto.

EMENDA Nº 6

(Correspondente à emenda nº 1 — C.C.J.)

Ao art. 1º, § 3º.
Substitua-se o artigo 3º do artigo 1º do Projeto, agora § 2º do artigo 2º, na conformidade das emendas anteriores, pelo seguinte:

§ 2º O pedido de registro será publicado no Diário Oficial da União, no Estado ou do Território Federal, consoante o local de atividade do requerente, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para qualquer impugnação.

EMENDA Nº 7

(Correspondente à emenda nº 2 — C.C.J.)

Ao art. 2º.
Transforme-se em artigo 3º, o antigo artigo 2º do Projeto, na conformidade das emendas anteriores.

EMENDA Nº 8

(Correspondente à emenda nº 2 — C.C.J.)

Ao art. 2º, letra c.
1 — Substitua-se na letra c do antigo artigo 2º do Projeto, agora artigo 3º, na conformidade da emenda anterior, de nº 7, as expressões "crime ou contravenção penal" pela expressão "infração penal".
2 — Acrescente-se, na mesma letra c, o termo "lenocínio", depois do vocábulo "furto".

EMENDA Nº 9

(Correspondente à emenda nº 2 — C.C.J.)

Ao art. 2º, letra d.
Substitua-se, na letra d do antigo artigo 2º do Projeto, agora artigo 3º, na conformidade da emenda anterior, de nº 7, as expressões "os que têm em cancelado o seu registro profissional" pelas seguintes: "os que estiverem com o seu registro profissional cancelado".

EMENDA Nº 10

(Correspondente à emenda nº 3 — C.C.J.)

Ao art. 3º.
Substitua-se o artigo 3º do Projeto pelo seguinte texto, que, na conformidade das modificações numéricas constantes das emendas anteriores, constituirá o artigo 4º:

Art. 4º As pessoas jurídicas, só poderão exercer mediação na compra, venda ou permuta de imóveis, mediante registro no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis e sob a responsabilidade profissional de corretor devidamente habilitado.

EMENDA Nº 11

(Correspondente à emenda nº 4 — C.C.J.)

Aos arts. 4º, 5º, 6º e 7º.
Transferem-se em artigos 5º — 5º — 7º e 8º, na conformidade das emendas anteriores, os atuais artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Projeto.

EMENDA Nº 12

(Correspondente à emenda nº 5 — C.C.J.)

Ao art. 8º.
Transforma-se o artigo 8º do projeto para Artigo 16, dando-se-lhe a seguinte redação:

Art. 16. Aos corretores de imóveis serão aplicadas pelos Conselhos Regionais com recurso voluntário para o Conselho Federal, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, as seguintes sanções disciplinares:

- a) advertência particular;
 - b) advertência pública;
 - c) multa até Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);
 - d) suspensão do exercício da profissão até um ano;
 - e) cancelamento do registro com apreensão da carteira profissional.
- § 1º Na determinação da sanção aplicável orientar-se-á o Conselho pelas circunstâncias de cada caso, de

modo a considerar grave ou leve a falta.
§ 2º A multa será imposta por forma acumulada ou não com as demais sanções e subirá ao dobro, na hipótese de reincidência na mesma falta.

EMENDA Nº 13

(Correspondente à emenda nº 6 — C.C.J.)

Ao art. 12.
De-se ao artigo 12 do Projeto a seguinte redação:
Art. 12. Na formação dos Conselhos Regionais, metade dos membros será constituída pelo Presidente efetivo do Sindicato da classe da respectiva região e por Diretores do mesmo sindicato, eleitos, estes, em assembleia geral. A outra metade será constituída de Corretores de Imóveis da Região, eleitos, posteriormente, em assembleia geral do Sindicato.

EMENDA Nº 14

(Correspondente à emenda nº 7 — C.C.J.)

Ao art. 13, parágrafo único.
Redija-se da seguinte forma o parágrafo único do art. 13:
Parágrafo único — Só será admitida uma vez a reeleição total do Conselho.

EMENDA Nº 15

(Correspondente à emenda nº 8 — C.C.J.)

Ao art. 15, letra c.
Substitua-se, na letra c do art. 15 do Projeto, o termo "penalidade" pelo termo "sanções".

EMENDA Nº 16

(Correspondente à emenda nº 9 — C.C.J.)

Inclua-se, depois do artigo 15 do Projeto, e em seguida ao artigo 16, em que, na conformidade de emenda anterior, sob nº 12, foi transformado o antigo artigo 8º do Projeto, a seguinte disposição autônoma, que receberá a indicação de artigo 17:
Art. 17. Constituem faltas no exercício da profissão de Corretor de Imóveis:

- 1 — prejudicar, por dolo ou culpa, interesses confiados aos seus cuidados;
- 2 — auxiliar, ou por qualquer meio facilitar, o exercício da profissão aos que estiverem proibidos, impedidos ou não habilitados para exercê-la;
- 3 — praticar qualquer dos atos previstos no art. 8º, desta lei;
- 4 — promover ou facilitar a terceiros transações ilícitas ou que por qualquer forma prejudiquem interesses da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal;
- 5 — violar o sigilo profissional;
- 6 — negar aos comitentes prestação de contas ou recibos de quantias ou documentos que pelos mesmos tenham sido entregues, para qualquer fim;
- 7 — recusar a apresentação da carteira profissional, quando couber.

EMENDA Nº 17

(Correspondente à emenda nº 10 — C.C.J.)

Aos arts. 16 e 17.
1 — Transforme-se, com o mesmo texto, o artigo 16 do Projeto em Artigo 18, em vista das modificações de ordem numérica constantes de emendas anteriores.
2 — Transfira-se para Parágrafo único desse artigo 18, o artigo 17 do Projeto, sem alteração de texto.

EMENDA Nº 18

(Correspondente à emenda nº 11 — C.C.J.)

Aos arts. 18, 19 e 20.
De-se ao atual artigo 18 do Projeto o número 19, bem como ao de número 19 atual o número 20 e ao de número 20 atual o número 21. tudo

na conformidade de alterações de ordem numérica constante de emendas anteriores.

EMENDAS Nº 19

(Correspondente à emenda nº 11 — C.C.J.)

Ao art. 19.
Substitua-se no texto do atual artigo 19 do Projeto, a expressão "trinta dias" pela expressão "sessenta dias", bem como, *in fine*, a expressão "Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio" pela expressão "Ministro do Trabalho e Previdência Social".

EMENDA Nº 20

(Correspondente à emenda nº 12 — C.C.J.)

Tanto no Projeto, (arts. 1º, §§ 4º e 5º e 4º, 5º, 8º e 15, alínea d), como nas emendas da Comissão de Constituição e Justiça (nº 5 — art. 16, alínea e — e nº 9 — art. 17, 7), onde se lê: "Carteira Profissional" ou "carteiras profissionais", leia-se: "Carteira de Identidade Profissional" ou "Carteiras de identidade profissional".

O SR. PRESIDENTE

Está finda a leitura do expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Senado apreciará, brevemente, o projeto que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O assunto traz a opinião social do Brasil de expectativa, porque vai o Congresso Nacional legislar sobre o que, até hoje, tem sido considerado tabu nos fastos econômico-financeiros do País.

Interrompi, numa das últimas sessões desta Casa, uma exposição sobre a conjuntura geral e com que nos defrontamos quando apelava para reformas de base, que, felizmente, num Brasil muito diverso do de tempos atrás, estão sendo cumpridas, graças à ação do Legislativo.

O trabalho agrícola e suas implicações na reforma agrária, estão a merecer a nossa atenção, para que evitemos a desordem social. Reformas de toda ordem clamadas pelo País, não de surgir pouco a pouco, sem o que não poderemos cumprir com a nossa fidelidade à democracia, nem com os nossos mais comecinhos deveres para com o povo e para com a Pátria.

O assunto de telecomunicações entra no bojo desse conjunto de reformas de que necessitamos para viver como povo digno e fazer melhor uso da nossa liberdade e independência.

Ontem, o Sr. Primeiro Ministro proferiu, na Câmara dos Deputados, uma exposição grave, consubstanciada e, acredito, útil e capaz de trazer soluções para os mais angustiosos problemas do País. Quando todos desejamos da ação do Gabinete, o Sr. Tancredo Neves, apresentou o seu revolucionário projeto de reforma tributária. Acha S. Exa. que só através de nova tributação poderemos colher recursos para sair da crise financeira em que nos encontramos; e, com relação à reforma agrária, leio, para o Senado ouvir, este pequeno trecho do discurso de S. Exa.:

"Entre estas..."

Refere-se às causas da crise.

"... se destaca o problema do abastecimento urbano de gêneros de subsistência. Nenhuma medida deve ser desprezada, de um lado, para aumentar a oferta dos produtos agrícolas, pelo incentivo à produção; e de outro "para melhorar, as condições do transporte e armazenamento dessa pro-

dução, para reduzir os custos sua comercialização, e para primar todas as práticas especulativas.

No que toca ao aumento da produção, o Governo procura mobilizar todas as formas de assistência técnica, e difundir o crédito agrícola, que há de merecer a maior prioridade na política setorial de crédito. A garantia de preços mínimos constituirá outro instrumento de incentivo. Mas o que é reconhecer, entretanto, que a recuperação da agricultura, exigida pelo desenvolvimento do país, requer medidas de maior profundidade, integradas em uma reforma agrária. O Governo já se definiu neste sentido, e está aguardando apenas o resultado dos estudos do grupo de trabalho encarregado da reformulação do estatuto da terra, para apresentar sugestões às comissões dessa Câmara que tratam do problema. A reforma bancária, por outro lado, deverá incluir a criação do banco rural, que permita difusão mais eficiente do crédito à agricultura. Essas providências deverão ser completadas, ainda pela reorganização do Ministério da agricultura."

Eis, Sr. Presidente, uma informação feliz do Ministro Tancredo Neves, com relação às medidas que o Governo pretende adotar nesse importante setor de reformas de base — a reforma agrária.

Sua Excelência fala em créditos especiais à agricultura. Pergunto: que créditos serão esses, se, como sabemos, a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil não dispõe de dotações para os seus empréstimos? Ela vive do depósito judicial dos acionistas e de escassas verbas para a concessão de empréstimos sob garantia absoluta de pagamento.

O de que se necessita no campo agrícola é de empréstimos capazes de atender as necessidades do pequeno lavrador, e para pagamento a longo prazo, com juros o mais módicos possíveis. Enfim, de empréstimos que não ofereçam as condições e as garantias que o Banco do Brasil costuma exigir.

Existem carteiras agrícolas também e muitos bancos. A do Banco de Crédito da Amazônia, por exemplo, está disposta a conceder empréstimos mas igualmente sob determinadas garantias.

Por isso clamei desta tribuna contra a reformulação do nosso sistema bancário. Com o apoio de outros Senadores, consegui desarquivar o Projeto Albetto Pasqualini, que propõe a criação do Banco Central do Brasil e preconiza as mais eficazes medidas para conter a ganância dos especuladores que, através dos estabelecimentos bancários, fazem a nossa miséria.

Sr. Presidente já me desviei do assunto que tenho em mira, com o qual ocuparei a atenção do Senado no dia de hoje, e que é o Projeto do Código de Telecomunicações.

Essa proposição tem gerado muita controvérsia. Um grupo econômico poderoso neste País, o grupo Light, explora serviços de comunicações no Canadá e outros países, entre os quais o Brasil. Ele de há muito tem feito exercer sua influência sobre o Parlamento Brasileiro. Não há, entre nós, quem não tenha recebido um memorial que a sua representante, a TeleBrasil, nos enviou, para que verificássemos, através da sua argumentação quase infantil, que o projeto não atende aos interesses nacionais. Como se estivesse na dependência do entendimento do Grupo Light saber de que lado estão os interesses nacionais.

Sr. Presidente, peço a atenção do Senado para o Projeto que aí vem. Foi examinado por uma Comissão Especial de Senadores, de cujos trabalhos ainda nada sei, mas peço a

atenção do Senado porque a adverte a importância do assunto.

Tive ocasião de, numa das sessões da Comissão Especial que estuda o Projeto de Código Brasileiro de Telecomunicações, assistir o depoimento do digno, culto e eficiente Ministro de Viação e Obras Públicas, Sr. Virgílio Távora. S. Exa. no seu Parecer demonstrou a necessidade de o Governo brasileiro explorar o serviço de telecomunicações, de acordo com o Artigo 19 do referido Projeto de Código.

Essa disposição assegura ao Brasil o direito de explorar os circuitos-tronco, isto é, o direito de fazer as conexões interurbanas de telecomunicações com os circuitos tronco.

Sabemos quanto está mal empregado o sistema de telecomunicações ciência em telecomunicações. Há Ministérios, há Estado, há Municípios e Instituições outras que possuem redes próprias de radiodifusão.

Estados a desperdiçar técnicos, estamos a desperdiçar dinheiro. Estamos a desperdiçar operadores e estamos, cada vez mais, carentes de eficiência em serviços de telecomunicações.

Nenhum de nós ignora quanto é difícil uma ligação interurbana, uma ligação interestadual de telecomunicações; mesmo a transmissão telefônica se faz de maneira precária.

No entanto, estamos no Século XX, no Século da Eletrônica, e não é admissível que um País da nossa representação cultural não tenha ainda adotado medidas drásticas no importante setor da telecomunicação.

Dizem que, no Brasil quando os serviços são oficializados passam a ser deficientes, dizem, enfim, que não temos capacidade técnica para executar os serviços de utilidade pública de que necessitamos. Negam-nos aquilo que se chama em técnica moderna o *know-how*, o conhecimento necessário para estabelecer no Brasil um sistema de telecomunicações centralizado pelo Governo, para dar ao País o privilégio de explorar privativamente os circuitos-tronco de telecomunicações. Se não temos técnicos, se não temos operários, se não temos experiência, não seria isso uma ameaça para as telecomunicações brasileiras? Um colapso, elas não poderiam surpreender-nos quando precisarmos apressadamente estabelecer as nossas linhas de transmissão? Não teríamos que nos desesperarmos implantá-las?

Sr. Presidente, creio no Brasil, creio na nossa capacidade de trabalho. Foi assim quando instituímos a Petrobrás: diziam que sem técnicos para as prospecções não saberíamos sequer manejar uma sonda; no entanto, os técnicos vieram e a Petrobrás está aí como uma afirmação da capacidade de trabalho dos técnicos brasileiros.

O que cumpre dizer desta tribuna é que o monopólio das telecomunicações no Brasil existe e é sustentado pelo País a fora, através dos *holdings* que têm interesse em mantê-lo.

Através dos relatórios das empresas que exploram o serviço de telecomunicações, vemos os acionistas não se preocuparem com as amortizações dos empréstimos contraídos no exterior. Por que não se preocupam? Porque querem lucrar, cada vez mais, nos juros desses empréstimos, e porque o zeloso dominicano no Brasil, se vincula, através dos *holdings*, a vários acionistas de outras empresas.

Essas coisas precisam ser ditas para despertar o sentimento nacionalista dos brasileiros, para que não se deixem colher pelos embustes, por argumentos artificiais que tentam desviar-nos da nossa tarefa, que é a de reabilitar nossa economia, nossos meios de produção, nossos meios de vida em qualquer campo da atividade humana, através do emprego sério e patriótico da nossa inteligência, da nossa cultura, da nossa experiência para estabelecer a nossa

País um lugar digno na vanguarda da civilização.

Sr. Presidente, com os progressos de eletrônica já não se compreende, no campo da telecomunicações, que haja canais diferentes para certos serviços, que se adote, enfim a técnica antiquada da multiplicidade de circuitos de transmissão. Hoje, os chamados veículos comuns dos sistemas portadores de comunicações são os adotados pelos países civilizados, porque possibilitam maior lucro. No mesmo canal pode explorar a radiotelegrafia, a telefonia — e esta, a telefonia, será muito barateada, desde que a consideremos um subproduto da telefonia; pode explorar a televisão, pode explorar o *fac-símile*, a transmissão por imagem.

Os assuntos técnicos que se relacionam com o problema eu os tenho estudado porque, Senador da Amazônia, naquela distância onde o telegrama chega a cavalo, preciso trazer a minha contribuição ao Senado no esclarecimento da matéria. Preciso dizer ao povo da Amazônia que aqui, nesta Casa, por que saíssemos do isolamento em que nos encontramos, não só social mas político, e mais do que social e político, isolamento econômico-financeiro porque, enquanto não houver rapidez nas intercomunicações das regiões brasileiras, não podemos ser civilizados.

O art. 10 do Projeto de Código de Telecomunicações tem sido objeto de críticas as mais diversas. Dizem que ele representa o monopólio do Estado e que não haverá possibilidades materiais de o Estado exercê-lo. O Projeto que vem da Câmara dos Deputados, porém não atribui ao Governo brasileiro a incumbência de explorar os circuitos-tronco em telecomunicações.

O Projeto cria um Conselho Nacional de Telecomunicações e esse Conselho, por sua vez, cumprindo determinação da lei, cuidará da organização de uma empresa, através de capitais públicos sim, mas uma empresa paraestatal, uma autarquia que explorará os serviços de telecomunicações, com empregados exercendo suas atividades sob o regime de leis trabalhistas.

Será uma empresa de telecomunicações criada pelo Poder Público, movimentada pelo Poder Público, mas com autonomia particular e autonomia comercial.

Não vejo por que combater a filosofia do art. 10, a única compatível com a nossa realidade político-social, filosofia que tem a defendê-la congressistas dignos dela e que, perante a História, não de corresponder-lhe as determinantes e aos anseios maiores.

Sr. Presidente, outro dispositivo também muito criticado e que vem alarmando as empresas particulares é o art. 42 do Projeto, para o qual chamo a atenção do Senado. Dispõe ele sobre o auto-financiamento das empresas particulares, isto é, das empresas que explorarão telecomunicações fora dos serviços-tronco.

Sabemos que esse auto-financiamento, hoje, em dia, é feito através de ações ordinárias, obtidas do minguido dinheiro dos usuários do telefone ou sob a forma de empréstimos. — Aí sob a forma de empréstimos. — Aí é que está o embuste, porque, enquanto se obtém o quantitativo para atender às necessidades de expansão e conversão da empresa, o cruzado desvaloriza-se e esse quantitativo, com os juros a que faz jus, perde completamente o valor.

Dai por que o art. 42 estabelece o sistema do auto-financiamento direto: o poder concedente, que é o Estado, subscreveria em ações ordinárias, ao concessionário, o quantitativo necessário à expansão e à conservação dos serviços da empresa a a

poder concedente, ele mesmo, emitiria para o usuário ações ordinárias de igual valor, dando-lhe direito aos dividendos anuais do lucro da empresa, dividendos pagos diretamente por esta.

E também a maneira de proteção ao capital privado, a maneira de o Estado amparar aqueles que, por presença da necessidade de usar um aparelho telefônico, se vêem obrigados a satisfazer empréstimos das empresas sob pena de perder o meio de comunicação de que dispõem.

Sr. Presidente estes são os pontos básicos do Projeto. Há ainda outros artigos dignos de destaque, como por exemplo o art. 33, que assim reza:

“Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.

§ 1º — As concessões e autorizações serão outorgadas por decreto do Presidente da República, com a prévia audiência do Conselho Nacional de Telecomunicações e as permissões serão dadas por ato do mesmo Conselho”.

Em outros parágrafos o artigo estabelece as normas pelas quais a concessão pode ser dada, determinando como proceder no emergido ordenado e econômico do spectrum eletro-magnético e das consignações de frequências anteriormente feitas, objetivando a evitar interferência prejudicial etc., etc.

E o artigo se perde em considerações técnicas.

Esse art. 33 tem sido objeto de críticas, pois impõe que a exploração do serviço se faça exclusivamente através de concessão, autorização ou permissão do Governo.

O art. 30 é outro ponto a que se atem os opositores do Projeto. Diz respeito à autonomia dos municípios para explorar o serviço de telecomunicações. Alega-se que o Projeto retira o caráter local das telecomunicações e cita-se o § 2º do art. 30, que diz:

“Os serviços telefônicos explorados pelo Estado ou Município, diretamente ou através de concessão ou autorização a partir do momento em que se ligarem direta ou indiretamente a serviços congêneres existentes em outra unidade federativa, ficarão sob fiscalização do Conselho Nacional de Telecomunicações que terá poderes para determinar as condições de tráfego mútuo, a redistribuição das taxas daí resultantes e as normas e especificações a serem obedecidas na operação e instalação desses serviços, inclusive para fixação das tarifas”.

Não há por que se alegar que a autonomia local esteja prejudicada ferindo o dispositivo preceito constitucional, pois o art. 30 só estabelece essa norma a partir do momento em que os serviços se ligarem, direta ou indiretamente, a serviços congêneres existentes em outra unidade da Federação.

Por conseguinte, não procedem as críticas ao art. 30, como não procedem também as feitas ao art. 42, justamente o que autoriza o Poder Executivo a constituir uma entidade autônoma, sob a forma de empresa pública, de cujo capital participem exclusivamente, pessoas jurídicas de direito público interno e bancos e empresas governamentais, com o fim de explorar industrialmente serviços de telecomunicações, postos, nos termos da lei, sob o regime de exploração direta da União.

Sr. Presidente, aí estão as primeiras considerações que pretendia fazer sobre o Projeto de Telecomunicações.

O assunto será necessariamente debatido nesta Casa, quando tivermos oportunidade de julgar o parecer que emitirá, na douta Comissão Especial que estudou o Projeto, o nobre Senador Sérgio Marinho.

Ficam, assim, as minhas advertências, na exposição que fiz, do direito legítimo que tem o Brasil de explorar telecomunicações na forma em que estabeleceu o Código votada na Câmara dos Deputados.

Diga-se, Sr. Presidente, que o Projeto não foi votado na Câmara dos Deputados por maioria eventual que, despercebida da questão, pudesse fazê-lo. O Projeto foi exaustivamente debatido, foram afastadas todas as imperfeições e aplicadas todas as disposições originárias do Projeto do Senado, de autoria do nobre Senador Cunha Mello. Foi um Projeto científico, mas que está precisamente atualizado, e que foi votado por grande maioria dos Srs. Deputados. Por isso, deverá ser devidamente examinado nessa outra Casa do Congresso, a fim de que o Parlamento brasileiro aja verdadeiramente com um só pensamento, aquele que se compadeça com as nossas necessidades de explorar os próprios serviços e as próprias riquezas, tanto quanto possível, dentro da nossa capacidade de trabalho, de acordo com a nossa vontade de fazê-lo.

Sr. Presidente, isto dizendo, tenho a certeza de que contribuo para o esclarecimento de uma das mais importantes reformas de base de que carecemos, reformas de base sem as quais a nossa sobrevivência do país que aí está será um sonho perdido, e marcharemos cada vez mais, a passos largos, para o desconhecido.

Seja-me permitido, no final das minhas palavras, dizer com o Sr. Ministro Tancredo Neves:

Somente aqueles para os quais o desenvolvimento significa o fim do privilégio podem confundir o despertar de uma consciência e de uma vontade com a subversão ou a agitação. Precisamos dessa vontade e dessa presença para construir o país com que sonhamos. São há motivos para esperanças na representação mais eficiente de todas as classes, e na sua participação nas responsabilidades comuns. Devemos aspirar a um crescente pluralismo em todas as dimensões da nossa sociedade, pois é constituída a garantia da nossa democracia.

Sr. Presidente, termino dizendo, com Oswaldo Sumkel, que não se pode usar da consciência para falsear a verdade. (Muito bem; muito bem).

Durante o discurso do Sr. Paulo Fender, o Sr. Argemiro de Figueiredo deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:
Continua a hora do expediente.
Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:
(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, considero honesto e corajoso o pronunciamento do Primeiro Ministro Tancredo Neves.
Honesto porque o responsável pela orientação administrativa da Nação escancarou, aos olhos de todos, o quadro exato das dificuldades do Governo, indicando e encaminhando soluções.
Corajoso porque seletou, porque condicionou a sorte do Gabinete, que chefiava, ao êxito das providências para conter a inflação.
Deve merecer relevo, na fala ministerial, e observação de que o verdadeiro combate à especulação está em desmentir a expectativa da continuação da alta de preços.

Trata-se de campanha meritória, da qual todos devemos participar, a fim de colocar-se um dique na onda das elevações de preços, na parte em que essa onda alista é motivada por efeitos psicológicos.

A imprensa, o rádio, a televisão, as entidades associativas em geral, enfim todos os meios de ressonância popular devem ser mobilizados, num movimento de profundidade, contra os efeitos psicológicos, provocados pelos especuladores, entre outros, quando forçam a venda de mercadorias com a ameaça da alta dos preços, no dia seguinte.

O consumidor deve ser conduzido, através de campanha esclarecedora, a reagir, abstendo-se de comprar o que ia fazê-lo temeroso dos aumentos anunciados.

A campanha contra a exploração psicológica, entretanto, deve criar, no povo, a mentalidade da poupança dos períodos de guerra.

As famílias abastadas, bem como as que possuem relativa capacidade de compra, devem compenetrar-se de que poderão contribuir para sustar a marcha batida, em que o Brasil se encontra — no rumo da convulsão social, da guerra civil motivada pelo desespero da miséria. Esse objetivo será alcançado se essas famílias se incorporarem à campanha de nada comprarem sob o pretexto de novos aumentos de preços.

Cumpra distinguir a elevação do custo de vida, motivada pelo surto inflacionário e da escassez de produtos, do aumento de preços que tem origem nas especulações organizadas e orientadas psicologicamente.

Os privilegiados com capacidade de compras, além do necessário, devem compreender que se adotarem a mentalidade dos tempos de guerra, a procura de produto diminuirá, aumentando a oferta. Com o aumento da oferta estacionarão os preços em favor das famílias que ganham muito mal para viver.

Procedendo assim, os que podem fazê-lo, estarão na defesa dos seus próprios interesses, pois, do contrário, será inevitável a revolução social, a guerra civil provocada pelo inconformismo das massas populares.

Julgo desnecessário apontar os exemplos verificados em outros povos, a fim de que os favorecidos da fortuna compenem o sentido da campanha a que me refiro.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com muito gosto.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Exa. poderia prestar um esclarecimento à Casa e satisfazer minha curiosidade a respeito deste assunto, porque confio imensamente em V. Exa. e em matéria financeira, o nobre colega tem demonstrado profundo conhecimento. Gostaria de saber se é possível a diminuição do custo de vida, empresa a que se dedicou o Sr. Primeiro Ministro, elevando-se impostos, notadamente o de Consumo, que recai sobre os gêneros de primeira necessidade, ao alcance imediato da população. Assim, indago de V. Exa. se há possibilidade de baixar o custo de vida, quando o Primeiro Ministro propõe ao Congresso um aumento de tributos, sobretudo de consumo?

O SR. LINO DE MATTOS — Não estou falando em diminuir o custo de vida e, sim, numa tentativa de campanha esclarecedora, objetivando sustar a alta do custo de vida que, no meu entender, tem várias origens.

O Sr. Heribaldo Vieira — Perfeito. O SR. LINO DE MATTOS — ... várias explicações. Há aquela que resulta da inflação; consequentemente, só combatendo esta causa se atingirá o efeito. A outra a que me estou referindo é de efeito psicológico das provocações, adrede preparadas, de senti-

do especulativo. E quanto a esta que entendo que o Rádio, a Imprensa, a Televisão, as Associações e Entidades em geral, as famílias abastadas e mesmo as não abastadas mas que podem fazer poupança, desde que se compenem e compreendam que a situação pode se comparar à do estado de guerra de revolução ou pré-revolucionário, a contribuição poderá ser efetivamente valiosa.

Quanto à interrogação que V. Exa. me formula ao mesmo tempo que me elogia, dizendo-me conhecedor técnico em assuntos de economia o que não é bem exato, pois sou, apenas, um estudioso de assuntos econômicos — é pacífico que o aumento de impostos contribui para o encarecimento da mercadoria. Entretanto, é preciso estabelecer um técnico de comparação entre o aumento que um imposto pode produzir na mercadoria e o aumento que essa mercadoria sofrerá em consequência da inflação, como resultante de déficits orçamentários.

Tenho, para mim, que a majoração dos preços das mercadorias será muito maior, se levarmos em consideração os déficits orçamentários, do que o aumento dos impostos; mesmo porque, o Poder Público não tem outros meios para enfrentar o desequilíbrio orçamentário, que não seja a retribuição através de impostos e taxas a que o povo está obrigado para cobrir as despesas do Erário Público.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Exa. permite um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Com o devido respeito, entendo que o problema do Brasil não é, propriamente, aumentar a receita através de impostos.

O SR. LINO DE MATTOS — O ideal seria reduzir as despesas supérfluas.

O Sr. Heribaldo Vieira — Exatamente. Fazer grandes cortes nas despesas adiáveis, evitar emissões, alargar as exportações. Este o problema capital brasileiro, e não majoração de impostos para aumentar a Receita, porque, então, a causa principal, primordial que agita o País — que é o custo de vida — agravará a situação. Parece-nos que o Sr. 1.º Ministro considera, com muita razão que, no momento, é prioritária a contenção do custo de vida, se não puder reduzi-lo. Mas, por este caminho onde chegará o 1.º Ministro? Aumentando impostos, sobretudo o de consumo, não alcançará essa meta; agravará a situação do País, justamente no momento em que o tumor está em vias de explodir, de sufocar a Nação como matéria deletéria que poderá provocar grandes comoveções sociais.

O SR. LINO DE MATTOS — Sou, como V. Exa. — e como todos, Parlamentares e pessoas do povo — contrário ao aumento de impostos. Todavia, eu me pergunto — como pergunto a V. Exa. — qual o caminho, a providência que o Governo Federal, ou melhor, nós, os Legisladores, devemos seguir para equilibrar o Orçamento? Responderá V. Exa. — como respondo eu: cortando as despesas. Entretanto, não estamos apresentando Emendas ao Orçamento, todas elas aumentando verbas? Perguntaria, em sua consciência qual o nobre e ilustre Senador que se absteve ou que se vai abster de apresentar emendas?

O Sr. Heribaldo Vieira — Em respondendo a V. Exa.

O SR. LINO DE MATTOS — ... atendendo às necessidades, às reivindicações da região que representa? Nem um, sem dúvida.

O Sr. Heribaldo Vieira — Respondo a V. Exa. O Executivo mandou para o Legislativo um orçamento com cento e vinte e seis bilhões de déficit. A Câmara dos Deputados enviou esse orçamento ao Senado com o déficit reduzido a quarenta e um bilhões de cruzeiros apenas. Logo, o Congresso está concorrendo, contrariamente ao

Executivo, para diminuir o déficit orçamentário. Fez um trabalho de castrogação naquilo que era possível.

Um déficit de cento e vinte e seis bilhões reduzido a quarenta e um bilhões de cruzeiros. Onde se depreende que a Câmara dos Deputados realizou uma grande obra. Falta-nos completá-la.

O SR. LINO DE MATTOS — Permite-me V. Exa. que me envaldeça informando que o Relator, na Comissão de Orçamento, que propôs a redução do déficit para a importância citada é o nobre deputado Hamilton Prado, Líder do Partido Trabalhista Nacional, na Câmara dos Deputados.

O Sr. Heribaldo Vieira — Só tenho que felicitar o Partido de V. Excelência e V. Exa.

O SR. LINO DE MATTOS — A providência é salutar, sem dúvida, mas há ainda um déficit de quarenta bilhões de cruzeiros, segundo o depoimento valiosíssimo de V. Exa.

O Sr. Heribaldo Vieira — Segundo ouvi em entrevista do Presidente da Comissão de Orçamento, da Câmara dos Deputados.

O SR. LINO DE MATTOS — Vamos à interrogação: vai o Senado da República estabelecer o equilíbrio orçamentário reduzindo ou fazendo desaparecer o déficit de quarenta bilhões de cruzeiros? Qual será o resultado?

O Sr. Heribaldo Vieira — Acredito que não o possamos conseguir, nessa altura, mas a redução foi muito grande.

O Sr. Mem de Sá — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Acompanho o pensamento de V. Exa. no caso vertente. O Sr. Primeiro Ministro, com dados atualizados, prevê para o próximo ano, um déficit de duzentos bilhões de cruzeiros.

O Sr. Heribaldo Vieira — Perfeito.

O Sr. Mem de Sá — ... e que, com muito esforço, será possível reduzi-lo para cento e sessenta bilhões de cruzeiros. Esses os dados que o senhor Tancredo Neves trouxe ao conhecimento da Câmara dos Deputados. O parecer do nobre Deputado Hamilton Prado, que li com toda atenção, conseguiu reduzir o déficit para a importância citada, através da reavaliação da estimativa da receita para 1962. S. Exa. corrigiu a previsão apresentada na Mensagem do Executivo e, através dessa reavaliação chegou ao déficit de quarenta e um bilhões de cruzeiros. O Sr. Ministro, entretanto, com dados mais atualizados entende que mesmo com a revisão da estimativa, o déficit não baixará de cento e sessenta bilhões; e acrescenta, com muita oportunidade, que ainda não levou em consideração os efeitos da emenda constitucional recém-aprovada pelo Senado que retira da União talvez vinte bilhões.

O Sr. Heribaldo Vieira — Outra emenda vem aí.

O Sr. Mem de Sá — ... e, conforme V. Exa. citou, haverá ainda na outra emenda à Constituição que correlará mais uma fatia, provavelmente de quarenta bilhões de cruzeiros.

O SR. LINO DE MATTOS — A segunda emenda representará, se aprovada, vinte e três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros, baseado na estimativa de arrecadação; porque ela, sendo percentual ao total da arrecadação, poderá aumentar ou diminuir.

O Sr. Mem de Sá — Se forem dez ou quinze por cento, teremos seguramente mais de trinta bilhões. Mas assim não é. A situação verdadeira é a seguinte: o déficit previsto para 1963 não baixará de cento e cinquenta bilhões de cruzeiros. Então, penso como V. Exa. que o imposto de consumo é sempre odiado, principalmente quando recai sobre mercadorias e bens de consumo popular. Mas, através da majoração da

Receita, como é propósito, conseguiremos o saneamento financeiro, o imposto de consumo, mesmo odiado, é muito menos prejudicial que o efeito da emissão, a que se terá de chegar, sem a majoração de tributos. Era o que tinha a dizer a V. Exa.

O SR. LINO DE MATTOS — Senhor Presidente, o valioso aparte do nobre Senador Mem de Sá, emérito professor de Economia, responde à interpegação do nobre Senador Heribaldo Vieira, completando a pobreza de meus esclarecimentos.

O Sr. Heribaldo Vieira — Vossa Exa. tem sempre muita riqueza nas suas explicações e explanações. Não sou professor de coisa alguma. O que tenho aprendido até hoje é muito pouco e não supre as minhas deficiências, que são inúmeras.

O SR. LINO DE MATTOS — Não apoiado.

O Sr. Heribaldo Vieira — Não me convenceu, Senhor Lino de Mattos, o esclarecimento do nobre Senador Mem de Sá. S. Exa. acha que, a qualquer preço, o déficit orçamentário deve ser diminuído. Entretanto, isto é esse o jogo que está na mesa. O Sr. Primeiro Ministro declarou, pre-emptoriamente, que a medida prioritária era a diminuição do custo de vida. Pergunto a V. Exa. se, com o aumento do imposto de consumo, o custo de vida descerá ou subirá.

O Sr. Mem de Sá — É claro que aumentará e muito.

O Sr. Heribaldo Vieira — Se sobressaírem que o aumento do imposto de consumo fará subir o custo de vida, não devemos tomar esta medida para reduzir o déficit orçamentário. Há muitos outros.

O Sr. Mem de Sá — Quais são?

O Sr. Heribaldo Vieira — Poderiam fazer cortes em obras adiáveis, e nas obras santuárias de que está repleta o Orçamento da República. Poderiam elevar a Receita, aumentando a exportação, incrementando a agricultura e adotando métodos outros que se nos apresentem. Mas não recorrer ainda uma vez a essa medida ceciva de aumentar impostos, tantas vezes que o Governo precisa aumentar sua Receita. Já verificamos que o Brasil não vai para frente aumentando impostos. Temos de enveredar por outros caminhos, que as luzes de grandes economistas, como o Senador Mem de Sá, nos mostram. Não eu, porque sou apenas um estudioso e admirador de V. Exa. Senador Lino de Mattos e do Senador Mem de Sá. Confesso, porém, que, desta vez, Vossas Excelências, não me convenceram.

O SR. LINO DE MATTOS — A tese é incendiária e inflamável.

Sr. Presidente, imaginava que, em um discurso pequeno, rápido e ao fixar apenas no aspecto a que me referi de início. Todavia, o nobre Senador Heribaldo Vieira penetrou profundamente num assunto.

O Sr. Heribaldo Vieira — Porque está afligindo todo o País.

O SR. LINO DE MATTOS — ... que demandará, sem dúvida, tempo e exames concretos, objetivos.

Nós com a responsabilidade de mandatários do povo, temos que agir concretamente para com nós mesmos, e analisar a situação sob o aspecto em que ela se apresenta, isto é, a situação de fato do momento e a situação do futuro.

Para resolver a situação do momento, todos nós, como V. Exa., estamos às providências que devem e precisam ser tomadas.

Refere-se V. Exa. a cortes de obras consideradas dispensáveis ou supérfluas.

Das obras atualmente em andamento em nosso país, eu investigaria quais as que efetivamente poderiam ser consideradas supérfluas. Vejamos o meu Estado, por exemplo, em matéria de rodovias.

O Sr. Heribaldo Vieira — O assunto "rodovias" é pacífico.

O SR. LINO DE MATTOS — Não há, em São Paulo, mais unidade da Federação, um único continente da estrada de rodagem, com pavimentação prevista, que possa ser considerado obra suntuosa ou supérflua. Pelo contrário, não há mais um país que, conhecendo São Paulo, ignore a necessidade de ser pavimentada a segunda pista da Via Dutra. Quando não seja por outra razão, pelo menos para poupar dezenas e dezenas de vidas preciosas que, todas as semanas são caçadas pelo excesso de trânsito que se observa naquela rodovia.

O Sr. Heribaldo Vieira — Não deve V. Exa. limitar-se ao Estado de São Paulo. De rodovias, todo o Brasil está necessitado.

O SR. LINO DE MATTOS — Se não posso e não devo limitar-me a São Paulo, olhando para o Brasil todo, exceção daquelas obras que já foram abandonadas — porque desnecessárias no momento, como a Balém-Brasília — as demais são absolutamente necessárias.

Assim, Sr. Presidente, eu me alongaria pelas horas a dentro, examinando obras públicas cujo prosseguimento — conclusão são indispensáveis.

Não sou apologista do aumento ou da criação de impostos. Quero porém ser coerente comigo mesmo ao entender que, do ponto de vista da economia não há como escapar dos impostos para equilibrar-se o Orçamento da República.

O Sr. Mem de Sá — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo-o com prazer.

O Sr. Mem de Sá — Apenas para dizer que, mais uma vez, concordo com V. Exa.

O SR. LINO DE MATTOS — É uma desgraça, mas temos que enfrentá-la.

O Sr. Mem de Sá — O eminente plebeu Senador Heribaldo Vieira deveria examinar a estrutura orçamentária da União para verificar como a fórmula de compressão das despesas, embora tão fácil e intuitiva, é extremamente difícil de ser executada. É que a estrutura dos orçamentos brasileiros, em sua maior parte, se constitui de despesas compulsórias, de despesas de pessoal. Disse o próprio Ministro Tancredo Neves, na exposição de antecedentes, que os aumentos votados no ano passado, a reclassificação a paridade elevaram para mais de cem bilhões de cruzeiros a despesa compulsória. As despesas militares, para vergonha nossa, são quase insuprimíveis, porque mais de oitenta por cento é constituído de despesas com pessoal ativo e inativo. De modo que, fora esse corte de despesas compulsórias, as outras, evidentemente não podem ser reduzidas porque são em sua maior parte, investimentos como rodovias, ferrovias, navegação, portos, armazéns, frigoríficos etc., portanto, despesas que representam pontos de estrangulamento. Não podem não serem suprimidas sob pena de determinarem a paralisação brutal do processo de desenvolvimento brasileiro. Só podem, pois ser cortadas as despesas pulverizadas, decorrentes de emendas dos parlamentares, para pequenas obras nos Estados e Municípios. Mas esses cortes, por mais que sejam feitos, não atingem quantia significativa de modo a suprimir o déficit.

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo a V. Exa. Sr. Presidente, que estamos falando em déficit orçamentário, e, para reforço dos nossos argumentos, eu citaria a Rede Ferroviária Federal, uma das entidades paraestatais, sociedades mistas etc., cujo déficit é da ordem de sessenta bilhões de cruzeiros.

Como equilibrar o orçamento da Rede Ferroviária Federal, sem sangria

do Tesouro ou aumento das tarifas para o atendimento da organização.

O Sr. Heribaldo Vieira — Responderá V. Exa. com muito agrado. O nobre Senador Mem de Sá como professor falou teoricamente; eu, como mero curioso e discípulo de S. Exa. ...

O Sr. Mem de Sá — Não parece.

O Sr. Heribaldo Vieira — ... do que muito me horro, eu, como homem prático, lembro a V. Exa. os célebres planos de economia...

O Sr. Mem de Sá — Que não têm dado resultado prático.

O Sr. Heribaldo Vieira — ... contra os quais nós Congressistas tanto debatemos. Cortamos, vinte por cento das verbas para obras públicas...

O Sr. Mem de Sá — Sem resultados práticos, repito.

O Sr. Heribaldo Vieira — ... mas o Governo cortava de um lado e ampliava de outro, desvirtuando a finalidade de plano de economia. E os déficits permaneceram no Orçamento. Ao final, os planos de economia cortaram trinta por cento das verbas...

O Sr. Mem de Sá — Somente das verbas de investimento.

O Sr. Heribaldo Vieira — ... muitas vezes criminosamente por falta de orientação do Governo. Quando digo a V. Exa. que devemos fazer uma revisão no Orçamento para suprimir determinadas verbas, não tenho em vista suprimir as destinadas às rodovias. Nem é possível pensar nisso; delas muito necessita o Brasil. Tampouco vou supor que todas as estradas de ferro do Brasil são deficitárias. Mesmo que tal acontecesse não pensaria em cortar as verbas que lhes são atribuídas, para evitar sangria no Orçamento. O Governo precisa, portanto, reexaminar as administrações das estradas de ferro para que estas não apresentem déficit no Orçamento. Essas reformulações na administração do País não de concorrer para diminuir os déficits orçamentários, sem ser preciso recorrer à tributação. Minha tese, porém, não é fechada. Apenas acho que não devemos procurar refúgio para a receita nos impostos. Para aumentá-la, precisamos encontrar outros vários caminhos; uma vez descobertos, acabaremos com o déficit orçamentário. Jamais o conseguiremos aumentando impostos, porque com a elevação dos tributos, sobretudo o de consumo, a situação cada vez mais se agravará. Se assim agirmos, cairemos num círculo vicioso. Várias são as leis que o Congresso se comprometeu a dar para melhorar a situação do País. Precisamos dar andamento à Lei de Remessa de Lucros para o estrangeiro. O assunto é, realmente, complexo, mas prefiro outros caminhos que elevar impostos para aumentar a receita. Isso, sei, se faz desde que o Brasil é Brasil, mas a meu ver erradamente.

O SR. LINO DE MATTOS — Vamos fixar bem nossas posições, para que não se estabeleça nenhuma confusão.

Quando V. Exa. se reporta ao passado e critica as administrações respectivas pela situação caótica em que encontramos o Brasil no dia da posse do Presidente Jânio Quadros, Vossa Excelência encontra em mim, como encontrei no passado, comum acordo. Essas administrações é que arrastaram o País à situação em que está neste instante. Não é este, porém, o aspecto que examino. Meu elogio à fala do Primeiro Ministro Tancredo Neves não tem qualquer ligação com administrações do passado.

O Sr. Heribaldo Vieira — A única restrição que faço ao Sr. Primeiro Ministro é quanto a pretender aumentar os impostos.

O SR. LINO DE MATTOS — Eu o elogio apenas quanto à coragem que teve de fazer uma radioscopia da situação presente e sugerir providências. Perguntou-me V. Exa. se o imposto é fórmula para resolver o problema do custo de vida. Respondi — e ratifico a resposta — que não é a fórmula

mas, entre aumentar impostos necessários e manter o déficit que obriga a emissão de papel-moeda, fico com a primeira das desgraças porque a outra, é muito maior.

O Sr. Heribaldo Vieira — Aí nossa divergência. Não fico com desgraça alguma.

O SR. LINO DE MATTOS — Fico, repito, com a primeira das desgraças até o instante em que alguém, dotado de dom divino indique à Nação o remédio para a cobertura do déficit orçamentário, dos déficits das autarquias, das sociedades de economia mista e de todas as entidades que funcionam, carregando dinheiro produzido à custa da guitarra, da fábrica de dinheiro, da inflação.

Estou à espera desse milagre.

O Sr. Heribaldo Vieira — Não é milagre.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — V. Exa., em boa hora, declarou que precisaríamos de uma solução — a que eu chamaria de revolução consentida — para resolver os problemas focalizados no seu discurso. Há poucos minutos, V. Exa. referiu-se ao déficit das nossas ferrovias, que é da ordem de sessenta e seis bilhões de cruzeiros.

O SR. LINO DE MATTOS — É qualquer coisa de excepcional.

O Sr. Coimbra Bueno — Desejo lembrar um fato para o qual chamei a atenção do Senado certa vez, quando se tratou da transferência da sede da Estrada de Ferro de Goiás — a única de nosso Estado — de Araguaia, fronteira do Estado, para Goiânia. Verificou-se, naquela ocasião, que o número de funcionários, em Araguaia, em função de critérios adotados pela política, era de tal ordem que não podíamos mudar a sede. V. Exa. não desconhece que, no particular, tenho sido até impertinente. A maioria dos funcionários públicos não me interpreta como deveria. Não sou contra essa nobre classe; sou contrário ao parasitismo que se está instalando no País, que é nocivo ao próprio funcionalismo público federal. No lugar de um funcionário que deveria ser bem remunerado, há quatro ou cinco mal remunerados, e destes, três ou quatro parasitas. Há o caso recente da Petrobrás. A Empresa não encontrou novas minas de petróleo mas fez uma mina de empreguismo no País. É o que ocorre em todas as repartições. Se V. Exa. se der ao trabalho de classificar, por prioridade, os dez primeiros itens que compõem a nossa Lei de Meios, fatalmente chegará à conclusão de que o empreguismo é talvez o maior responsável pela situação que o País atravessa, de déficits orçamentários sucessivos. O nobre Senador Mem de Sá citou, a propósito, que o déficit para o próximo exercício é superior a cem bilhões de cruzeiros.

O SR. LINO DE MATTOS — São pontos sobre os quais há, praticamente, convergência de opinião. Qual, porém, a medida tomada pelo Poder Legislativo para opor um dique ao que o nobre Senador Coimbra Bueno considera funcionalismo parasitário?

Admitida a hipótese de que um Presidente da República, excessivamente corajoso, enfrentando o funcionalismo público, demitisse massa da ordem de dez mil funcionários, entende o Senador Coimbra Bueno que teria resolvido o problema do déficit orçamentário?

O Sr. Coimbra Bueno — Absolutamente.

O SR. LINO DE MATTOS — O problema é encontrar os remédios que, realmente, curem o enfermo ou minorem o sofrimento do grande doente chamado Brasil, que aí está se debatendo em febre galopante, da pior que existe — a febre da inflação.

O Sr. Coimbra Bueno — No início do meu aparte, disse que precisaria

Gabinete que aí está poderia enfrentar o problema, daqui para o futuro. O Brasil é um País novo e V. Exa. sabe que, em cada ano, podemos revolucionar nossa economia. Na opinião dos grandes economistas já devíamos ter falido. Aliás, vimos "falindo" desde que se instalou a República.

O SR. LINO DE MATTOS — Estamos sempre à beira do colapso.

O Sr. Coimbra Bueno — V. Exa. bem sabe da capacidade fabulosa de reação de um país novo como o Brasil. O Gabinete poderia estimular o emprego, que nos leva cem bilhões de cruzeiros por ano, para onde estamos e, daqui por diante, embora reconhecendo e respeitando direitos adquiridos, em face da Constituição, pôr fim a esta situação alarmante.

O SR. LINO DE MATTOS — Encontro-me no pressuposto de que o Gabinete Ministerial tomara todas as providências necessárias para sustar a inflação. Aliás, este Gabinete assumiu perante a opinião pública, um compromisso com o qual selou a sua sorte, condicionando-a à solução do problema brasileiro — a inflação.

Exatamente, porque este Gabinete Ministerial teve a coragem de tornar pública a sua posição, selando, assim, a sua sorte, entendi estimular seus integrantes rendendo-lhes esta homenagem, reconhecendo e louvando a coragem do Primeiro Ministro em falar como falou.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. ainda um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — Vossa Excelência há pouco aludiu à coragem de que precisaria um Presidente para demitir dez mil funcionários. Quero lembrar a V. Exa. que quando o Presidente De Gaulle assumiu o Poder, na França, uma das providências que tomou foi demitir, não dez mil, mas trezentos mil funcionários. Não defendo tal solução. Sempre me bati no Senado para evitar se demitiam funcionários num País como o nosso, funcionários que dificilmente encontrariam outras funções. Devemos é estancar as hemorragias. Tanto Vossa Excelência como eu estamos perdendo tempo em debater o assunto.

O SR. LINO DE MATTOS — E tomando o tempo precioso da Casa.

O Sr. Coimbra Bueno — É assunto proibido, ninguém fala nele, nem nos jornais, nem nas revistas, nem nas estações de rádio e televisão. Toda a gente tem medo dele, por isso estamos mergulhados nesta situação.

O SR. LINO DE MATTOS — Meu modesto discurso ficará ilustrado com o aparte valiosíssimo e corajosíssimo do nobre representante goiano, Senador Coimbra Bueno.

Vou concluir, Sr. Presidente, reafirmando que não ocupei a tribuna com o propósito de debater tese da magnitude desta, que foi apenas alforada. Surgirá, sem dúvida outro ensejo em que a matéria poderá ser examinada com mais profundidade e mais vagar.

Insisto, Sr. Presidente, no que disse inicialmente: urge neste País, um movimento de esclarecimento, por todos os meios de ressonância popular, a fim de que as famílias abastadas, aquelas que têm capacidade de comprar além do necessário, tenham presentes o panorama do Brasil, neste instante. É mister que essas famílias não colaborem de maneira alguma psicologicamente, para o encarecimento do custo de vida. Contornemos todos, num movimento único de compreensão, na medida do possível, a situação presentes. Eu me refiro àqueles que, tendo meios para comprar mais que o necessário, o fazem movidos por motivo de ordem psicológica.

Compremos o estritamente necessário, não nos impressionemos com a campanha segundo a qual a mercadoria, no dia seguinte, estará mais cara. É uma das fórmulas pequeninas — pequeninas, repito — através da qual se pode diminuir a procura. É

princípio elementar de economia: diminuindo a procura aumenta a oferta. Aumentando a oferta, aqueles que têm capacidade menor de compra, os que apenas ganham o suficiente para a sua subsistência, terão o custo de vida não diminuído — o que é impossível — mas, pelo menos, estabilizado até que passe a crise.

É preciso, repito, que os abastados compreendam a necessidade dessa colaboração. Não vou lembrar a história da humanidade, os fatos mais recentes das convulsões sociais por falta dessa compreensão.

O Sr. *Heribaldo Vieira* — Vossa Excelência tem razão.

O SR. LINO DE MATTOS — Colaboramos nesse sentido. Creio que não direi nenhuma novidade aos nobres colegas, no fato que vou narrar, pois acredito que com todos acontece a mesma coisa. Há poucos dias, ao comprar determinado objeto em um estabelecimento comercial de São Paulo, o vendedor, fechando-me, sabendo que se tratava de um Senador paulista, disse-me com muita naturalidade: — "Compre hoje porque amanhã vai custar muito por cento mais caro".

É a mentalidade que anda por aí: amanhã vai custar mais caro e isto vai num crescendo. Certo que há uma motivação: vai-me dizer o nobre Mem de Sá.

O Sr. *Mem de Sá* — Motivação da qual é impossível fugir enquanto continuar o aviltamento monetário. E do instinto de todos comprar o que puder, em tal situação.

O SR. LINO DE MATTOS — A motivação psicológica é muito mais influente e decisiva, com pressão, do que a resultante do aumento do salário-mínimo. Não nego que o salário-mínimo provoca o aumento do custo de vida. Não nego que também a inflação contribui para esse aumento. E apenas uma faceta insignificante do problema, muito pequena.

O Sr. *Heribaldo Vieira* — Em grande parte, o aumento do custo de vida corre por conta das especulações.

O SR. LINO DE MATTOS — Assim, peço a opinião pública, a imprensa, essa colaboração, pequenina, repito.

O Sr. *Mem de Sá* — Enquanto houver aviltamento monetário haverá o crescimento incessante da procura. O raciocínio lógico de todos é fugir do dinheiro, fazendo com ele o que puder, aplicando-o especialmente em bens duráveis, já que sabem que esse bem subirá de preço.

O SR. LINO DE MATTOS — Não sou alarmista, não sou assustado, mas chamo a atenção para todos os aspectos do problema, porque o desespero está na rua. Um comandante da Panat, que assistiu ao desastre de avião, ocorrido recentemente em Recife, deu-nos conta, em palestra no Senado, do aspecto verdadeiramente fantástico da catástrofe.

Quando o avião caiu, uma massa humana, de maltrapilhos, crianças e mulheres, entrou às saquear até as pessoas que se debatiam nos extermos da morte. Essa comportamento reflete o desespero, a loucura, então, uma situação semelhante à existir, não só no Nordeste, mas em toda parte do País.

Sr. Presidente sou representante nesta Casa, de um Estado que desfruta de condições excepcionais, mas também lá existem não direi miséria, dificuldades, lutas, desigualdades. E é nesse sentido, objetivando obter a colaboração daqueles que possuem o que, que peço a tribuna Sr. Presidente. Com este pensamento, quero minhas considerações, agradecendo a generosidade dos apurados discursos e honrosos oferecidos ao meu modesto discurso. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho de acordo com o art. 163, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido é aprovado o seguinte:

Requerimento nº 440, de 1961

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requerio dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1961. — *Caetano de Castro*. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto a que esse refere o requerimento será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido é aprovado o seguinte:

Requerimento nº 441, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961, na parte referente ao Subanexo 4.01 (Presidência da República).

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1961. — *Gilberto Marinho*. — *Jarbas Maranhão*.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o voto do Plenário, passa-se à discussão da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961, constante do Parecer nº 678, lido na hora do expediente.

Em discussão a redação final. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada. O projeto vai à Câmara dos Deputados. Designo para acompanhar, naquela Casa, o estudo das emendas do Senado, o Sr. Senador Ayr Viana.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E lido é aprovado o seguinte:

Requerimento nº 442, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961, na parte referente ao Subanexo nº 4.15 (Ministério da Indústria e do Comércio).

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1961. — *Gilberto Marinho*. — *Jarbas Maranhão*.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à discussão da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961, constante do Parecer nº 679, lido no expediente e referente ao Subanexo organograma do Ministério da Indústria e do Comércio.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O projeto volta à Câmara dos Srs. Deputados. Designo para acompanhar, naquela Casa, o estudo das emendas do Senado, o Sr. Senador Mem de Sá.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido é aprovado o seguinte:

Requerimento nº 443, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961, na parte referente ao Subanexo 4.02 (Departamento Administrativo do Serviço Público).

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1961. — *Gilberto Marinho*. — *Jarbas Maranhão*.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à discussão da redação final do Projeto de Lei da Câmara número 127, de 1961, constante do Parecer nº 680, lido na hora do expediente e referente ao subanexo organograma do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Em discussão a redação final. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Está encerrada. Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada. A matéria volta à Câmara dos Deputados. Designo para acompanhar, naquela Casa, o estudo das emendas do Senado, o Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido é aprovado o seguinte:

Requerimento nº 444, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1961.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1961. — *Aloysio de Carvalho*. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à discussão da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1961, constante do Parecer número 681, lido na hora do expediente.

Em discussão a redação final. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada. A matéria volta à Câmara dos Deputados. Designo para acompanhar, naquela Casa, o estudo das emendas do Senado, o Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1961 (nº 2.970, de 1961, na Casa de origem, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo), Subanexo nº 4.10 (Ministério da Aeronáutica), tendo Pareceres (ns. 633 e 674, de 1961) da Comissão de Finanças, favoráveis ao Subanexo

bem como as emendas ns. 1 a 33, 107 a 111, oferecendo as de nº 34 e 106-CF e subemenda nº 45. (Pausa).

Em virtude de ter a Comissão de Finanças, oferecendo subemenda à emenda nº 45, a Presidência, cumprindo as determinações do art. 211 do Regimento Interno, declara aberta a discussão especial daquela emenda, com a respectiva subemenda. (Pausa).

Não havendo quem sobre as mesmas se manifeste, encerro a discussão.

Em votação o subanexo, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. Em votação as emendas e a subemenda.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovadas.

A matéria — objeto dos Pareceres ns. 633 e 674, de 1961 da Comissão de Finanças, retorna a essa Comissão, para redação final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961... (nº 2.970, de 1961 na Casa de origem) que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo), Subanexo nº 4.16 (Ministério das Minas e

Energia), tendo Parecer da Comissão de Finanças sob nº... de 1961, favorável ao Subanexo e às emendas ns. 1 a 301 e oferecendo as de... ns. 302 a 306-CF. (Pausa).

Há novas emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes:

EMENDA Nº 367

05 — Departamento Nacional da Produção Mineral

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento

3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica

14) Minas Gerais

Inclua-se:

Para a ampliação e reforma do serviço de energia elétrica do Aracaju, Estado de Minas Gerais — Cr\$ 5.000.000,00.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1961. — *Lobão da Silveira*.

EMENDA Nº 368

05 — Departamento Nacional da Produção Mineral

3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social

3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento

3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica

14) Minas Gerais

Inclua-se:

Para reconstrução e ampliação da rede de distribuição interna de energia elétrica da cidade de Abaeté, no Estado de Minas Gerais — Cr\$ 3.600.000,00.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1961. — *Lobão da Silveira*.

EMENDA Nº 369

05 — Departamento Nacional da Produção Mineral

14) Minas Gerais

Inclua-se:

Para reforma das linhas de transmissão de João de Deus, no Município de Bom Despacho e Cidade de Abaeté, no Estado de Minas Gerais — Cr\$ 5.000.000,00.
Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1961. — *Leôncio da Silveira*.

EMENDA Nº 370

5 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

14) Minas Gerais:

Inclua-se:

Para o serviço de energia elétrica dos Municípios de Braúnas, Morro do Pilar e Jeaneira, no Estado de Minas Gerais — Cr\$ 8.000.000,00.
Sala das Sessões, em 16-11-61. — *Leôncio da Silveira*.

EMENDA Nº 371

65 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

14) Minas Gerais:

Inclua-se:

Para a rede de distribuição e energia elétrica, inclusive a construção de uma subestação distribuidora, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais — Cr\$ 5.000.000,00.
Sala das Sessões, em 16-11-61. — *Leôncio da Silveira*.

EMENDA Nº 372

55 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

14) Minas Gerais

Inclua-se:

Para o serviço de energia elétrica de Rosalinda, no Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais — Cr\$ 3.000.000,00.
Sala das Sessões, em 16-11-61. — *Leôncio da Silveira*.

EMENDA Nº 373

65 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

14) Minas Gerais:

Inclua-se:

Para melhoria da rede distribuidora de energia elétrica de luz, Estado de Minas Gerais — Cr\$ 3.000.000,00.
Sala das Sessões, em 16-11-61. — *Pedro Ludovico*.

EMENDA Nº 374

65 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

26) São Paulo

Inclua-se:

Para construção de linha de transmissão de Cotia ao Bairro de Calça — Cr\$ 5.000.000,00.
Sala das Sessões, em 16-11-61. — *Lino de Mattos*.

EMENDA Nº 375

Aparelhamento de termas e banheiras, captação, adução na Estância hidro-Mineral de Jacutinga a cargo da Sociedade de Desenvolvimento — Cr\$ 10.000.000,00.
Sala das Sessões, em 16-11-61. — *Menezes Pimentel*.

EMENDA Nº 376

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

14) Minas Gerais:

Inclua-se:

Para o sistema elétrico de vauante — Cr\$ 20.000.000,00.
Sala das Sessões, em 16-11-61. — *Coimbra Bueno*.

EMENDA Nº 377

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica.

14) Minas Gerais

Onde se diz:

1) Sistema de transmissão de energia elétrica para cidades de Monte Carmelo, Carmo do Paranaíba, Presidente Olegário, Estrela do Sul, Abadia dos Dourados e Coromandel, a cargo da CEMIG — Cr\$ 100.000.000,00.

Diga-se:

1) Sistema de transmissão de energia elétrica para cidades de Monte Carmelo, Carmo do Paranaíba (com subestação em Lagoa Formosa), Presidente Olegário, Estrela do Sul, Abadia dos Dourados e Coromandel, a cargo da CEMIG — Cr\$ 100.000.000,00.
Sala das Sessões, em 16-11-61. — *Coimbra Bueno*.

EMENDA Nº 378

65 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

18 — Pernambuco

Inclua-se:

Serviços elétricos em Santa Cruz de Capibaribe, em convênio com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 5.000.000,00.
Sala das Sessões, em 16-11-61. — *Jarbas Maranhão*.

EMENDA Nº 379

65 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento econômico e social.
3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

10) Goiás

Inclua-se:

Ligação da linha de transmissão de energia elétrica da Usina do Rochedo a Mairipotaba e Crominia, a cargo da CELG — Cr\$ 10.000.000,00.
Sala das Sessões, em 16-11-61. —

EMENDA Nº 380

05 — Departamento Nacional da Produção Mineral.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
3.1.06 — Irrigação e energia hidráulica.

10) Goiás

Inclua-se:

Para conclusão das obras da usina hidroelétrica de Maracão — Cr\$ 5.000.000,00.
Sala das Sessões, em 16-11-61. — *Coimbra Bueno*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa).
Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.
A matéria volta à Comissão de Finanças, que deve se pronunciar quanto às novas emendas. (Pausa).

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1959, originário da Câmara (nº 28, de 1959, na Casa de origem), que aprova convenção sobre danos causados a terceiros na superfície por aeronaves estrangeiras (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 656, de 1961). (Pausa).

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.
Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).
Aprovada. O projeto vai à Promulgação.

E a seguinte:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1959 (nº 28, de 1959, na Câmara).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal e eu, Moura Andrade Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº ... 1961

Aprova Convenção sobre danos causados a terceiros, na superfície, por aeronaves estrangeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Convenção sobre os danos causados a terceiros, na superfície, por aeronaves estrangeiras, assinada pelo Brasil em Roma, a 7 de outubro de 1952.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1961, que considera de utilidade pública a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 662, de 1961). (Pausa).

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada. O projeto vai à Câmara dos Deputados.

E a seguinte:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1961, que considera de utilidade pública a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1960, originário do Senado, que cria a Ordem do Mérito Legislativo, tendo Pareceres sob nºs. 643 e 641, de 1961, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela rejeição (com voto em separado do Sr. Senador Jefferson de Aguiar); de Finanças, pela rejeição. (Pausa).

Em discussão o projeto. (Pausa).

O SR. VIVALDO LIMA — Peco a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, em certa tarde de abril do ano passado, no velho e esquecido Monroe poucos dias antes em que este cregio plenário se agitava e se surpreenderia com as proposições esdrúxulas, de apresada e condescendente tramitação na outra Casa, e nesta também, que permitiriam a malhada mudança dos Poderes da República para o monótono chapadão goiano, oferecia-se, sob a assinatura deste inexpressivo representante, a apreciação do Senado, um projeto de decreto legislativo que visava a superiores e desinteressados objetivos.

Como sucede periodicamente, o regime, naqueles dias, sofria impactos ameaçadores, rodando sinistramente em torno, sobretudo de suas casas legislativas, os inimigos da Democracia, e que se efetivariam insalvavelmente se uma autocracia não fosse concedida e uma transferência não se consubstanciasse.

Quase em cima da hora — 20 de abril já estava à vista e o nervosismo lavrava — as resistências foram vencidas, votando-se indulgentemente tal qual viera, com suas inconveniências, inoportunidade ou eiva infrigente da Carta Magna, tanto a proposição autocrática quanto a mudancista.

Dos males o menor.

Na época vivida, no inquietante abril, tão fustigado este Poder, veio uma ideia.

Por que se manteria indiferente o Legislativo da República diante de manifestações, embora escassas, em favor de sua sobrevivência, de sua dignidade, de sua altivez, de sua independência, acima de tudo?

Por que tais pronunciamentos apenas mereciam, vez por outra, pálida transcrição em Anais, que os arquivos se encarregam de sepultar?

O Presidencialismo, então, vigorava. Robusto, bem nutrido, hiperinflado. Aliás, sem medo de contestação, desde seu advento. O tempo de Deodoro confirma nas letras da história apenas que os sucessores, salvo honrosas exceções, lhe imitaram o exemplo, cuidaram de seguir as pegadas iniciais do regime estreante, com a derrubada branca da Monarquia parlamentar.

Malgrado o sistema até então vigente, da prática supremacia do Poder Executivo sobre os outros dois, este, contudo, armou-se e armava-se cada vez mais de meios de agrado e estímulo, retribuindo, cortezmente cu

premiando iniciativas construtivas nos que lhe ensejavam por atos ou expressões maiores ganhos na confiança e no crédito da Nação. Em quase todos os seus principais setores, ideais bem formados nesse sentido frutificaram.

Não foi sem razão, desse modo, que se instituiu toda a série de ordens honoríficas na área do Executivo Federal, merecedores de decretos, em virtude de os quais tantos brasileiros, sem falar os estrangeiros ilustres já figurantes da Cruzeloro do Sul, podem ostentar garbosamente em suas casacas os galardões mais variados.

Quem, inclusive os parlamentares, estão também em grande número, não se tem orgulhado de exibir na lapela de sua indumentária social a fita ou roseta de uma comenda, a que fez jus, como a do Mérito Naval, Aeronáutico, Militar, Tamandaré, do Mérito Médico, Nacional do Mérito, e de outras inúmeras, em suas diversas graduações?

Contudo, não foram favoráveis à ideia consubstanciada neste Projeto de Decreto Legislativo as duntas Comissões Técnicas ouvidas.

No Parecer n.º 646, de 15 de junho do corrente ano, o nobre relator Senador Daniel-Krieger, no que foi acompanhado pelos outros membros presentes à reunião da Comissão de Constituição e Justiça, os ilustres Senadores Ary Viana, Lima Teixeira, Brasília Gelstino, então convocado, Venâncio Igrejas, suplente no exercício da senatoria, e Silvestre Pércies, assim se manifesta:

"De iniciativa do Senador Vivaldo Lima, o presente projeto cria a "Ordem do Mérito Legislativo", com a qual, no começo ou no término de cada legislatura, o Senado e a Câmara concederão aquelas que, pelos seus esforços a serviço do regime democrático e os representantes da nação, hajam concorrido, comprovadamente, para o prestígio, realce e mais êxitos nos seus trabalhos.

Diz o autor da proposição, na justificativa da mesma, que a criação da "Ordem do Mérito Legislativo" se impõe para premiar aqueles que contribuem para o maior realce das instituições e do regime democrático. A medalha e o título, que a acompanham, "consagram um serviço de recompensa impossível em termos puramente utilitários".

Embora seja de ressaltar-se a iniciativa, inspirada nos melhores propósitos de dar maior relevo às atividades do Poder Legislativo e destacar quantos colaboraram nessa magnífica tarefa de alto sentido democrático, não vemos como dar apoio ao presente projeto. Isto porque, no que diz respeito à conveniência, apresenta ele aspectos conducentes à sua rejeição.

Na verdade, num país cujo povo perseguiu e persegue sempre os ideais que informam uma verdadeira democracia, todos se dão por bem agalardoados só pelo fato de engajar-se na luta cotidiana em prol desses ideais. E não seriam medalhas e comendas que haveriam de incentivar-nos nessa luta que consideramos um dever sagrado, a razão mesma de nossa sobrevivência como nação livre.

Somos, assim, pela rejeição do projeto".

A 25 de agosto, o esclarecido Senador Jefferson de Aguiar emite o seguinte voto em separado do seguinte teor:

"O projeto tem por objetivo a criação da "Ordem do Mérito Legislativo", para que o Congresso Nacional possa conceder os Senadores e Deputados Federais, que tenham concorrido para o prestígio das instituições e cola-

borado eficientemente nos trabalhos legislativos.

Sob o ponto-de-vista constitucional e jurídico, o projeto merece tramitação, salvo o art. 6.º, cuja rejeição se impõe. As instruções ali colimadas, com intuíto regulamentares, deverão ser atendidas no projeto de resolução, data venia".

Apenas neste lúcido pronunciamento isolado, foi externado que, sob o ponto-de-vista constitucional e jurídico, o projeto merece tramitação, salvo quanto ao art. 6.º, cuja rejeição recomendava.

A Comissão de Justiça, como se vê, não lhe apreciou o aspecto, quanto à constitucionalidade e juridicidade, limitando-se a liquidá-lo de plano.

Em outro próximo passado, a Comissão de Finanças, pela unanimidade dos presentes ao todo 12, homologando a prolação do eminente Senador Dix-Huit Rosado repudiou também o Projeto, fazendo-o nos seguintes termos:

"O Projeto de Decreto Legislativo, que ora examinamos, cria a Ordem do Mérito Legislativo e está tramitando, por força do art. 255, §§ 1.º, 2.º, juntamente com o Projeto de Lei do Senado número 15, de 1960, que institui a Medalha do Congresso e sobre o qual já esta Comissão se manifestou contrariamente.

Idêntico em seus objetivos ao Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1960, o presente Projeto de Decreto Legislativo não merece acolhida, mais pela sua inconveniência e inoportunidade do que pelos nobres propósitos que animaram o seu ilustre autor, como bem ficou assinalado no Parecer da dulta Comissão de Constituição e Justiça".

Os pareceres foram contundentes e decisivos, não há negar. Pondera, o da de Justiça que, embora seja de ressaltar-se a iniciativa, inspirada nos melhores propósitos de dar maior relevo às atividades do Poder Legislativo e destacar quantos colaboraram nessa magnífica tarefa de alto sentido democrático, não vê, no entanto, como dar apoio ao projeto em tela. Isto porque, ainda segundo seu texto, no que diz respeito à conveniência, apresenta ele aspectos conducentes à sua rejeição.

Na verdade — repete-se o que lá se encontra — um país cujo povo perseguiu e persegue sempre os ideais que informam uma verdadeira democracia, todos se dão por bem agalardoados só pelo fato de engajar-se na luta cotidiana em prol desses ideais. E não seriam medalhas e comendas que haveriam de incentivar-nos nessa luta que consideramos um dever sagrado, a razão mesma de nossa sobrevivência como nação livre".

Talvez, estivesse de pleno acordo com o nobre e brilhante relator se a proposição em causa visasse a galardoar os próprios membros do Congresso Nacional. Não deve e não tem em mira esse inconveniente designio, qual o de premiar aqueles a quem cabe o dever precioso de preservar a dignidade, a compostura, a moral política, a independência e a perenidade do próprio Poder, a que pertencem, sem que para tal devam receber, em troca, medalhas ou cruzes por si criadas!

E o que se infere, a linhas tantas, de modo claro ou sibilino, nos pareceres e voto em separado, razão pelo qual, de certo, por justo ou justificado escrúpulo, foi a contrariedade espasmada pelos demais e ilustres membros daquelas comissões técnicas.

Se não vejamos. Na prolação do nobre Senador Daniel Krieger, esclarece-se que "o presente projeto cria a "Ordem do Mérito Legislativo", com a qual, no começo ou no término de cada legislatura, o Senado e a Câmara concederão aquelas que, pelos seus es-

forços a serviço do regime democrático e os representantes da nação, hajam concorrido comprovadamente, para o prestígio realce e mais êxitos nos seus trabalhos".

Do voto em separado do ilustre e digno Senador Jefferson de Aguiar se firma ainda mais tal convicção quando, literalmente, argüe que "o projeto tem por objetivo a criação da "Ordem do Mérito Legislativo", para que o Congresso Nacional possa conceder os Senadores e Deputados Federais, que tenham concorrido para o prestígio das instituições e colaborado eficientemente nos trabalhos legislativos".

A Comissão de Finanças, assim informada, negou-lhe, pelos mesmos motivos, plausíveis e respeitáveis, a sua anuência, de plano, sem examinar-lhe especificamente o assunto sob o ângulo financeiro, quando obtém para que não mereça acolhida mais pela sua inconveniência e inoportunidade do que pelos nobres propósitos que animaram o seu autor, esclarecendo que tal coisa já fora assinalado no Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

No original, fielmente transcrito no Diário do Senado e nos avulsos, encontra-se textualmente o seguinte:

Art. 1.º É criada a "Ordem do Mérito Legislativo", com a qual, no começo ou no término de cada legislatura, o Senado e Câmara concederão aqueles que, pelo seu esforço a serviço do regime democrático e dos representantes da nação, hajam concorrido, comprovadamente, para o prestígio, realce e mais êxitos nos seus trabalhos.

Não se incluem, portanto, os ilustres membros do Congresso Nacional entre os que levam ser condecorados, mas, tão somente, os que, pelo seu esforço a serviço do regime vigente e dos representantes da nação, tenham concorrido, evidentemente para a consolidação e grandezza da Democracia, enaltecendo e prestigiando o Poder Legislativo.

Não se excluem, porém, os servidores do Congresso Nacional, tanto que, para os de menor categoria, se dispôs, no § 1.º do Art. 3, de uma medalha em prata dourada.

Nada mais justo que retribuir dentro do Parlamento Nacional, apenas simbolicamente, a colaboração eficiente e decisiva de seus capazes servidores que, em longos anos, se dedicam diuturnamente ao aprimoramento do processo legislativo e ao bom desempenho dos mandatos de seus titulares, na Câmara dos Deputados ou no Senado da República.

Agora, sobretudo que está vigorando o novo sistema de governo de gabinete, mais do que nunca se impõe a ampliação da confiança pública na administração parlamentarista, estreante na vida republicana do País, é que se deverá estimular as inteligências construtoras na sua ação desinteressada em favor da sobrevivência da Democracia e, precipuamente, de seu mais expressivo Poder o Congresso Nacional.

Presidencialismo e Parlamentarismo cotizam-se pelos seus adeptos, em todos os instantes, o primeiro com seus setenta anos de existência, inconformado com o repúdio, luta e ainda lutará por muito tempo na ansia de recuperar-se, enquanto o segundo, recém-nado, muito terá que fazer para impor-se correalmente, empolgando a nação.

O exemplo, de maior fôlego, é esperado deste setor. O Conselho de Ministros governa o país por delegação, sob a responsabilidade direta e imediata do Parlamento Nacional.

Os entusiastas e apologistas do novo sistema político crescem em número, dia a dia, e mais intransigentes e agressivos se revelam na defesa dos princípios parlamentaristas.

A este Poder, mais que qualquer outro, está entregue a sorte das instituições democráticas, dentro da concepção política do Ato Adicional nº 4.

Tudo que não for de boa origem, de saudável intenção e de limpa prática, entre nós, no seio desta Casa,

sobretudo, somente poderá repercutir funestamente nos seus destinos, quanto à sua própria sobrevivência e, ipso facto, da própria democracia.

Uma análise retrospectiva, talvez, não deixe de oferecer ao apresentador graves máculas no seu funcionamento, que, se continuar constante em tal vulnerabilidade, faz periclitar seu prestígio, sua dignidade e, quicá, sua existência.

Apesar de tudo, ainda conta com o respeito e com o entusiasmo da opinião pública. Seus críticos e portavozes não descuram na apreciação da conduta e dos atos desta Casa, com justiça ou severidade, conforme for o caso. Eles são os olhos, os ouvidos e o pensamento do próprio povo. Em toda a parte, enxergam muito, ouvem o necessário e indagam o bastante. Como são justos, também sabem ser contundentes. Melhor tê-los como amigos que como inimigos. Para mantê-los no rol dos simpatizantes do Poder Legislativo basta que este funcione com a seriedade desejada.

Assim agindo, não haverá força que se atreva a derrubá-lo.

E eles, sem dúvida, estarão na esquadra para defendê-lo com as armas da inteligência, onde quer que possam ser manejadas.

Ao Legislativo Nacional cabe reconhecer tão relevantes serviços à causa da Democracia.

Por isso mesmo, na justificativa do Projeto se consigna que se impunha a criação de "Ordem do Mérito Legislativo" para premiar aqueles que contribuem para o maior realce das instituições e do regime democrático, consagrando o galardão um serviço de recompensa impossível em termos puramente utilitários.

Caberia, dessarte, ao Poder Legislativo, principal interessado na defesa e permanência das instituições, criar e difundir esse estímulo.

A ideia, no entanto, não foi bem compreendida.

"Na verdade — renovo a citação — num país, cujo povo perseguiu e persegue sempre os ideais que informam uma verdadeira democracia, todos se dão por bem agalardoados só pelo fato de engajar-se na luta cotidiana em prol desses ideais. E não seriam medalhas e comendas que haveriam de incentivar-nos nessa luta que consideramos um dever sagrado, a razão mesma de nossa sobrevivência como nação livre".

Estimaria que assim o fosse entre nós. Parlamento respeitado. Democracia perfeita. Nem uma coisa, nem outra, todavia, em nosso imenso território.

E' possível, não obstante, que tudo se emende, o milagre produza-se, a decência e a probidade reapareçam, a confiança, o prestígio e o bem estar social implantem-se duradouramente, então, já nem mais serão necessárias, mesmo, tantas medalhas e comendas ao alcance do Executivo!

Em todo o caso enquanto tal prodígio não se verificar nestas angustiadíssimas plagas, a cruel dúvida, a dolorosa incerteza subsistirá. O tempo testemunhará, contudo, No decorrer, confirmará ou desmentirá.

Se não confirmar, então, "confessar um erro é demonstrar, com modestia, que se fez progresso na arte de raciocinar", como bem entendeu, acertadamente, Swift.

Isto posto, Sr. Presidente, não tenho outra alternativa senão requerer a V. Exa., amparada em preceito regimental, a retirada da tramitação nesta Casa do Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 1960, de minha autoria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Sobre a mesa o requerimento do nobre Senador Vivaldo Lima, que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 445, de 1961

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do art. 253, letra a, do Regimento Interno, requerio seja retirado da tramitação na Casa e encaminhado ao Arquivo o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1960, de minha autoria.

das Sessões, 17 de novembro de 1961. — Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do requerimento ora arquivado, deixa a tramitação na Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1960, que vai para o arquivo. (Pausa)

Esta finda a matéria da pauta. Há oradores inscritos. Tem a palavra o Sr. Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, é com satisfação que registro, nos Anais do Senado, o telegrama que recebi do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, Coronel Virgílio Távora, a respeito das providências que eu havia solicitado quanto à situação, em relação à amizade pública, que atravessa o meu Estado, em face da estiagem que vem castigando impiedosamente cerca de sessenta municípios baianos, levando à fome e ao desespero as suas populações.

Tive ensejo, desta tribuna, de me dirigir a S. Exa. solicitando providências que, pelo menos, amenizassem a situação de sofrimento naquela gente. Os jornais têm publicado fotografias e relatado a situação de desamparo das que vivem na região abertamente castigada pela seca, flagelo que vem dizimando vidas no meu Estado.

Para além que a povo a natureza divina a Bahia em dois setores diferentes: um, a região do Recôncavo, próspera e rica, de excelentes aberturas, e não sei se há iguais no Brasil; outro, a do polígono das secas, onde o solo é calcinado. Sómente a força de vontade, a tenacidade, a firmeza o desprendimento do nordestino o prenhe aquele solo que ele estima e sempre anseia ver produzindo. Sómente essa ansia e esse entusiasmo e amor pela terra natal poderiam prendê-lo nas épocas difíceis da seca. E foi sobretudo em benefício desses que apelei para o Presidente e para o Ministro da Viação e Obras Públicas.

E' com satisfação que, agora faço consignar nos Anais desta Casa a resposta pronta daquele Ministro de Estado, enviada pelo telex:

Senador Lima Teixeira,

"Apraz-me comunicar a V. Exa. que determinei ao D.N.O.C.S. dar toda assistência às vítimas das secas no interior do Estado, tanto financeiramente, como através de obras indispensáveis. Comunico outrossim que o D.N.O.C.S. e A.L.B.A. mandarão viveres e alimento para as populações necessitadas. Atenciosas saudações, Virgílio Távora, Ministro da Viação e Obras Públicas".

Sr. Presidente, já tive oportunidade de dizer nesta Casa, independentemente de cor partidária, que o Ministro Virgílio Távora se tem revelado atuante e atento aos problemas de sua Pátria, o que agora revela, mais uma vez, pela proeza das providências que o seu Ministério vai tomar na Bahia.

Estou convencido de que S. Exa. é homem de palavra e não costuma enviar telegramas somente para dar satisfação. As palavras de S. Exa. têm sentido e, por isso mesmo, aquilo que acaba de revelar neste telegrama se concretizará na Bahia, pela assistência de que as populações atingidas pela seca necessitam agora mais do que nunca.

Quero deixar aqui meus aplausos a S. Exa. afirmar que continuarei vi-

gilante na defesa dos interesses da Bahia que, no momento, tanto precisa do concurso do Governo da República. Ao registrar este telegrama, quero dizer que o Ministro da Viação se mostra digno do Gabinete que neste instante compõe o Governo da República, no Sistema Parlamentar.

Estimo que os companheiros de Sua Excelência no Conselho de Ministros procedam do mesmo modo, dando conta aos Parlamentares daquilo que lhes compete dar, como delegados que são do Congresso Nacional. Acho norma muito acertada dar ciência de todas as medidas tomadas nos Estados.

Pelito, pois, o Ministério da Viação e Telgo em saber que, pelo menos na sua Pasta, houve interesse pela sorte da Bahia, nesta hora em que sofre em virtude da estiagem que atinge sessenta Municípios do seu território. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão.

Em meio ao discurso do Senhor Pereira Teixeira, o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro Figueiredo.

O SR. JARBAS MARANHÃO:

Sr. Presidente, a Comissão Brasileiro-Americana de Educação Industrial (CEBAI), instituída — após troca de notas entre o Ministro das Relações Exteriores do Brasil e o Embaixador dos Estados Unidos da América — por meio de acordo internacional firmado em 1946, prorrogado e alterado em 1950 pelo chamado acordo básico que foi aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1, de 1961, tem as seguintes finalidades:

a) estreitar a amizade, promover maior compreensão entre os povos dos Estados Unidos do Brasil e dos Estados Unidos da América, e favorecer o bem-estar geral;

b) possibilitar atividades educacionais, no setor do ensino profissional do Brasil, através de programas de cooperação;

c) estimular e ampliar o intercâmbio de idéias e de processos pedagógicos, no campo da educação profissional.

Seu status jurídico é sui generis. Trata-se de comissão especial destinada a desempenhar as funções de órgão executivo de programa intergovernamental de cooperação educacional.

Seus fundos são constituídos de recursos de duas fontes, que juridicamente se fundem — a dotação atribuída pelo Orçamento da República e a contribuição dos Estados Unidos da América — embora na prática se use destinar a dotação brasileira aos pagamentos no Brasil, e a contribuição americana, em dólares, às aquisições de equipamentos no exterior.

Suas principais realizações consistem em:

1. Estudos e pesquisas relativos às necessidades educacionais do Brasil, especialmente no que diz respeito à educação profissional e aos recursos para atender a essas necessidades, bem como a formulação, administração e adaptação contínua de um programa adequado para facilitar a satisfação de tais necessidades;

2. meios que permitam a administradores, educadores e técnicos brasileiros irem aos Estados Unidos da América, com o fim de estudar, proferir conferências, lecionar e permitir idéias e experiência com administradores, educadores e técnicos daquele país;

3. programas de treinamento de professores e técnicos do ensino industrial;

4. seleção e orientação educacional nas escolas de ensino industrial;

5. aquisição de equipamento, preparação do material de ensino e de

auxílios didáticos, bem como prestação de serviços biblioteconômicos.

Dentro desse programa de trabalho, foram aos Estados Unidos da América, aperfeiçoar conhecimentos, e professores de escolas, professores e técnicos de educação; realizaram-se vários cursos de férias para a melhoria de professores, quer de cultura geral, quer de cultura técnica; foi instituído, a título experimental, um Serviço de Orientação, com treinamento dos orientadores no país e nos Estados Unidos; foram adquiridos equipamentos destinados às Escolas da rede federal, mediante plano elaborado pelos especialistas americanos em colaboração com os brasileiros; foi organizada a biblioteca do ensino industrial, com trabalhos, quer traduzidos, quer originais; foi instituído um Serviço de Treinamento dentro da Indústria (TWI) para auxiliar as indústrias privadas na melhoria da mão-de-obra. Serviço esse, após um período experimental, passado à órbita do SENAI; foram realizados vários levantamentos das necessidades de mão-de-obra qualificada em diversos Estados; foi instituído um Centro de Pesquisas e Treinamento de Professores junto à Escola Técnica de Curitiba, com a finalidade de (a) formar e treinar professores de cultura técnica; (b) melhorar o conteúdo e os métodos adotados no treinamento de professores; (c) preparar e distribuir às escolas de ensino industrial material de ensino adequado; (d) organizar padrões e fazer recomendações referentes à construção e ao aparelhamento das mesmas escolas; e, ultimamente, se providencia sobre a organização de um Projeto de Coordenação do Treinamento Intensivo do Pessoal da Indústria, para desenvolvimento inicial em São Paulo, em colaboração com o SENAI e o Governo do Estado.

Como se verifica, Sr. Presidente, exerce a CEBAI atividades que correspondem a objetivos permanentes do Estado, que — ninguém o ignora — tem na educação uma de suas obrigações primordiais.

No faz muito tempo, porém, Srs. Senadores, abordei desta Tribuna a situação dos que trabalhando no aludido órgão produzem em setor dos mais importantes do Serviço Público, qual seja o do aperfeiçoamento e progresso do ensino industrial, entre nós.

Frisei que essa situação era de insegurança absoluta, desacompanhada, como estão, de qualquer garantia jurídica, quer a que proviesse da legislação do trabalho, quer a que restituisse da legislação estatutária.

Disse de suas reivindicações — que se me afiguram muito justas — para imediato conhecimento dos que delibera: nesta Casa, anunciando, para quando me fosse possível, o que ora faço, a iniciativa de um projeto de Lei a respeito, que viesse assegurar direitos e definir a natureza das relações jurídicas entre aqueles servidores e a administração pública federal.

A proposição, em seguida, eu a enviarei à Mesa, na certeza de que receberá, em sua tramitação, o apoio e a esclarecida contribuição do mais nobre interesse e no melhor entendimento dos Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES COSTA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, venho a esta tribuna para pronunciar pequeno e modesto discurso, sobre a questão da exportação do minério de manganês das minas do Urucum, em Corumbá-Mato Grosso.

Como o Sr. Presidente e Srs. Senadores não devem ignorar, está em franca atividade industrial, a Sociedade Brasileira de Mineração Ltda.,

concessionária dessas minas, as quais se encontram localizadas naquele rico município.

Essa Sociedade, para que melhor se aparelhasse e pudesse dar real cumprimento ao contrato que firmara com o governo do Estado, em Dezembro de 1953, entrou em entendimento com a Companhia Meridional de Mineração — subsidiária da United States Steel Corporation — sob as vistas do arguto e esclarecido Governador Fernando Corrêa, para a exploração, compra e venda de minério. Procedeu-se então as assinaturas de dois contratos: um, entre o governo de Mato Grosso e a Sociedade Brasileira de Mineração para o arrendamento dos direitos sobre as lavras; outros, entre esta Companhia e a Meridional, para o negócio exclusivo de compra e venda de minério.

Sr. Presidente, mais de 5 milhões de dólares já foram investidos em equipamentos de mineração e fluvial, pela Companhia Meridional, através de contrato de financiamento com a Sociedade Brasileira de Mineração, para a exploração da azida e o escoamento de sua produção.

Foram também investidos mais de um milhão de dólares, na construção de um porto em Neuva Palmira, a 200 quilômetros ao norte de Montevidéu, equipado mecanicamente, a fim de receber, estocar e embarcar nos navios de longo curso, em demanda para o exterior, além de construção de um embarcadouro apropriado no porto de Corumbá.

Trata-se realmente, como vêm os Srs. Senadores, de um empreendimento que honra a indústria corumbaense e de alta significação para a economia do Estado.

Várias têm sido as operações de vendas de manganês, pois de acordo com o contrato que a arrendatária firmou com o governo do Estado, ela se obriga a retirar o mínimo de 50 mil toneladas anuais, pagando a importância do imposto correspondente a essa quantidade, mesmo no caso de não extrair-lo e não exportá-lo.

As últimas vendas realizadas neste ano foram 13.000 toneladas para a Tchecoslováquia e a Polónia, ao preço de US\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de dólares por unidade m-n. Fob — Neuva Palmira, cotação máxima conseguida. No entanto Sr. Presidente a Sociedade Meridional está em dificuldade para negociar e exportar mais 17.000 toneladas, nas mesmas condições de preço, a fim de atender a um pedido da United States Steel Corporation, destinadas aos Estados Unidos porque o Departamento Nacional de Produção Mineral, esse mesmo que autorizou a venda das 13.000 toneladas, indeferiu o requerimento daquela Companhia, em que ela solicitara licença para efetuar a venda e exportação das 17.000 toneladas.

Alegou o Sr. Diretor desse importante órgão do Ministério de Minas e Energia, que a base de preço para a realização do negócio seria de US\$ 0,73 (setenta e três centavos de dólar), havendo dessa maneira, barrado as justas pretensões da Companhia vendedora.

Ora, Sr. Presidente, ainda recentemente, conforme dados que possuímos, foi pelo mesmo Departamento, deferido um pedido para exportação de manganês da Bahia, de qualidade melhor e de localização também melhor pelo preço de US\$ 0,70 (setenta centavos de dólar) por unidade, criando-se, portanto, uma situação de desigualdade com relação ao minério de Urucum que, como sabemos se encontra na zona fronteira com a Bolívia, por conseguinte distanciada dos centros consumidores. O Departamento Nacional da Produção Mineral, teria que levar em conta outros fatores, como sejam:

a) Haver a Companhia Meridional, realizado ainda neste ano, vendas na base de US\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos de dólar);

b) Não ser o manganês de Urucum, conforme está constatado, da mesma

qualidade do de outras procedências do País;

c) A venda é em dólares conversíveis e não em dólares convênio;

d) Considerar que no momento, está o nosso governo empenhado em mobilizar as estradas de ferro e portos nacionais, no sentido de incrementar o mais rapidamente possível, a exportação de minério, cujas jazidas existentes sobem a milhões de toneladas.

Não vemos qual o interesse, o empenho do Departamento, em haver taxado para venda, o mangangê, do Urucum, na base de US\$ 0,73 (Setenta e três centavos de dólar), preço maior, como já afluamos ao do mangangê da Bahia, de superior qualidade.

Sr. Presidente, como representante de Mato Grosso e muito particularmente de Corumbá, venho a esta tribuna, fazer um apelo ao Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia, sobre a competente direção do ilustre Deputado Gabriel Passos e a quem a Companhia Meridional acaba de recorrer da sua pretensão, para que, com interesse e patriotismo examinar o referido recurso, e o despacho favoravelmente porque em caso contrário, com a paralisação da exportação, os prejuízos serão grandes para a economia do meu Estado, além de contribuir desastrosamente para o desemprego de centenas de trabalhadores que obtêm sustento para as suas respectivas famílias.

E o que tinha a dizer, Sr. Presidente, na esperança de que este meu apelo seja atendido, não cerceando dessa maneira as atividades das iniciativas privadas, que são verdadeiramente o sustentáculo do progresso e da grandeza de uma nação. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo, para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 17 de novembro de 1961

Eleição da Comissão Especial (16 membros) para emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961, que modifica o regime de discriminação de rendas.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, nº 118, de 1961 (nº 1.752, de 1960, na Casa de origem) que reestrutura o Quadro de Oficiais Destacados do Exército (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento dos Srs. Senadores Caiado de Castro e Gilberto Marinho) tendo pareceres favoráveis (sob ns. de 1961) das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levantam-se os trabalhos, às 17 horas e 10 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR LOBÃO DA SILVEIRA NA SESSÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1961, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, tem sido minha preocupação constante nesta Casa focalizar o problema da juta e das fibras similares, na região amazônica, produtos que reputo um dos sustentáculos não só da economia regional, como da economia do País. Lamentavelmente, o esforço do homem da Amazônia no sentido de diversificar sua produção e sua economia, dando-lhes bases mais seguras, não tem sido compensado pelo Governo. O problema da juta e das fibras

similares está vinculado ao problema da agricultura em geral, ao problema da produção de cereais no País, visto como essas fibras fornecem a sacaria para o café, o arroz, o milho e outros produtos da lavoura.

Há quinze anos o Brasil importava a juta necessária para seu consumo da Índia e do Paquistão. Gastava nessa importação milhares de dólares. O japonês introduziu na região amazônica a cultura da juta e o caboclo amazônico descobriu a malva e fibras similares nativas na própria região e passou a cultivá-la. Dentro de pouco tempo — faz dois anos — o Brasil deixou de importar a juta e outras fibras dos países estrangeiros e nossa produção varia, hoje, entre oitenta a noventa milhões de quilos que além de bastarem para o nosso consumo interno, dão margem ainda a que exportemos de vinte a trinta milhões de quilos.

O Governo, há cinco anos calculadamente, resolveu adotar o financiamento da juta e fibras similares. Acontece, porém, que a burocracia brasileira impede todo o desenvolvimento deste País. Preconizam-se reformas de base. Antes de empreendê-las, porém, é mister pôr fim à burocracia, facilitar a tramitação dos papéis, dos processos nas repartições públicas. Sem essa providência não há reforma que dê resultado.

O Governo do Sr. Jânio Quadros baixou decreto estabelecendo preço mínimo e o financiamento para juta e outras fibras da Amazônia. Acontece que são decorridos três meses e, até hoje, o decreto não entrou em execução. Vive o papelório entre o Banco do Brasil e o Ministério da Fazenda, acima e abaixo, e interesses de terceiros vão protelando o cumprimento desse decreto, evitando que o Banco do Brasil financie a produção de juta e malva na região amazônica.

O decreto fixou o preço mínimo da juta em sessenta cruzeiros por quilo. Acontece que estamos em meados da safra e, até hoje, a medida não foi executada. Os lavradores da Amazônia estão sendo espoliados, roubados — é a expressão legítima — porque, ao invés de a juta e fibras similares serem vendidas a sessenta cruzeiros, preço mínimo fixado, os comerciantes estão comprando o produto por quarenta e três cruzeiros o quilo. Assim, cada lavrador tem um prejuízo de dezessete cruzeiros por quilograma de fibra.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Parece que o nosso Governo quer fazer com a juta o que fez com a borracha: deixar que ela decaia, pelo completo abandono do produto e do lavrador. Perde-se, assim, mais uma fonte de produção, mais uma indústria capaz de concorrer para a estabilidade econômica do País. V. Ex.^a sabe, como todos, que o nordestino entregou ao Brasil de mão beijada, a indústria extrativa da borracha, que chegou a ser a segunda fonte de renda do País. Alguns anos depois essa indústria, que nada havia custado ao Governo, foi abandonada, miseravelmente abandonada, e os produtos da borracha tiveram de descer, água abaixo, na maior miséria, fugindo daquela terra que haviam conquistado e entregue ao seu País. O mesmo ocorre agora com relação à juta. Não conheço maior desastre econômico na história dos povos.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — V. Ex.^a tem inteira razão nos comentários que acaba de fazer. No fim do Império e começo da República a borracha da região amazônica concorria com o maior número de divisas para a economia nacional. Naquele tempo a borracha equivalia ao café paulista. A Amazônia dava ao País a valiosa contribuição do seu traba-

lho e do seu esforço, graças ao valor e à dedicação de seus filhos e dos bravos nordestinos que a colonizaram e ainda a habitam.

O Sr. Fernandes Távora — Houve um ano em que a borracha equivalia ao café, na renda nacional.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Comentava-se que a economia amazônica vivia apenas da indústria extrativa. Sensível a essas críticas o homem da Amazônia abriu novos ramos à sua economia, cultivando produtos como a juta, a malva e a pimenta do reino que, hoje, representam outras fontes de recursos para o País.

A malva e a juta dão, hoje, ao Brasil um rendimento que varia de seis a nove bilhões de cruzeiros, e a pimenta do reino carrega, hoje, cerca de cinco milhões de dólares para o País. Entretanto esses dois produtos, de cultura intensiva na Amazônia, sofrem, atualmente, as maiores dificuldades pela falta de financiamento.

Sr. Presidente, nesta ocasião, quando todos proclamam a necessidade da reforma agrária, fico a pensar em como fazê-la, em como dar a este País uma estrutura agrária se não estamos em condições de fornecer ao lavrador elemento básico ao desenvolvimento da lavoura e da produção — o crédito agrícola. Na verdade, enquanto não houver crédito e financiamento ao lavrador, não teremos produção nem riqueza. O exemplo da juta é típico e aí está: lavradores espoliados, perdendo, por quilo, dezessete cruzeiros.

Desejo pedir a atenção do Governo e dos Ministérios competentes para o assunto que não deve ficar no esquecimento. Trata-se de um problema fundamental ligado à economia do País, devendo, portanto, merecer a atenção das autoridades.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a no que diz respeito ao financiamento da agricultura. Devo, entretanto, lembrar que nenhuma reforma agrária poderá medrar se não tivermos, antecipadamente, como base, a instrução do agricultor. Tudo será perdido, tudo não passará de mera demagogia se a reforma agrária for feita sem um preparo muito grande do lavrador, que precisa ser instruído quanto à agricultura científica, da qual não entende palavra. Por conseguinte, se o Governo do Brasil quer dar uma reforma agrária ao País, tem que começar pelos alicerces, criando grande número de escolas agrícolas para preparar o homem do campo ensinando-lhe a agricultura científica. Deve, ainda, cuidar da saúde da população agrária porque sem saúde o lavrador nada poderá fazer. Enfim, é mister dar-lhe crédito e não apenas terras porque se lhe derem terras sem possibilitar crédito, nada obterá, pois o agricultor que não pode trabalhar, nada produzirá. Uma coisa absolutamente inútil a reforma agrária, o distribuir terras sem financiamento ao lavrador.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Estou de pleno acordo. O problema da reforma da estrutura agrária no País é complexo, mas V. Ex.^a há de convir comigo que se fossemos preparar os lavradores, dar-lhes nova educação e orientação, tudo isso iria demorar, e não haveria produção imediata. Deveremos de momento, para aumento da produção, dar crédito aos lavradores, aqueles que trabalham. Se lhes dermos crédito, haverá produção e lavoura intensiva, porque o homem rural brasileiro deseja trabalhar e há terras onde trabalhar. Por exemplo,

a região amazônica. V. Ex.^a sabe que o maior latifundiário é o Governo, não os particulares. Há regiões onde não há terras para os lavradores, e outras onde há grande extensão.

O Sr. Fernandes Távora — É claro que o Governo deve dar crédito a aqueles que sabem trabalhar; dar crédito a quem não sabe trabalhar, será jogar dinheiro fora.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Posso afirmar a V. Ex.^a que há municípios no interior onde há lavradores que sabem trabalhar e precisam trabalhar. Desejam, apenas, financiamento. Citaré a V. Ex.^a o caso do município de Bragança, no Pará, onde há duas agências bancárias, uma do Banco do Brasil e outra do Banco de Crédito da Amazônia. Essas duas agências distribuem anualmente de trinta a quarenta milhões de cruzeiros. Pois bem, somente o meu município precisa de trezentos milhões de cruzeiros. Se lhe derem essa importância, as duas agências terão onde colocá-las. Haverá produção, e o governo não terá prejuízo. Devo citar a V. Ex.^a que recentemente li nos jornais uma estatística sobre o Estado da Paraíba, no Nordeste brasileiro. Em três anos de financiamento à lavoura, os bancos de lá tiveram apenas três empréstimos não resgatados, e na observação verificava-se que esses três empréstimos não representavam prejuízo, mas apenas pagamento demorado. Todo o financiamento à lavoura foi devolvido ao Governo, com os juros que os bancos cobram. V. Ex.^a verifica, por estes exemplos, — o do município de minha terra e outro do Estado da Paraíba — que o principal fator, a maior necessidade nesta hora, para o Brasil, é o crédito à pecuária e à lavoura. Havendo crédito e financiamento através dos bancos, haverá produção barata e o custo de vida baixará. Não seria difícil tentar, através dos bancos, de estabelecimentos bancários do interior, o financiamento à lavoura e à pecuária, porque os resultados serão compensadores. O Governo devia organizar, para o ano vindouro, um programa de salvação nacional; não realizar nenhuma obra nova. Todo o dinheiro apurado seria empregado no financiamento à lavoura e à pecuária. Com um ano de sacrifício, de salvação nacional, o governo, levantaria este País e baixaria o custo de vida. Somente desta forma conseguirá baixar o custo de vida. Nenhuma medida de pressão, do COAP, de fiscalização, poderá baixar o custo de vida; só aumento da produção o conseguirá, e esse aumento será através do crédito agrícola, de financiamento.

O Sr. José Feliciano — Muito bem.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador mais uma explicação? (Assentimento do orador) — No meu Estado, a mesma coisa se dá. Todos os empréstimos, com raríssimas exceções, têm sido literalmente pagos. Por conseguinte, o Governo até agora não teve prejuízo com isso, apesar de pessoas que não estavam em condições de trabalhar terem sido auxiliadas. Em todo caso, fizeram o máximo esforço para cumprir com as obrigações financeiras assumidas.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Grato pelo aparte de V. Ex.^a que veio corroborar inteiramente aquilo que estou defendendo. O que falta, o que é necessário, neste País, é o financiamento e crédito à pecuária e à lavoura. Haverá produção suficiente, bastante, e o Governo então enfrentará novo problema, que será o do excesso de produção. Assim, o principal fator é o crédito agrícola.

E lamentável que instituições e repartições que têm saídas, créditos disponíveis, não os empreguem na lavoura. O Serviço Social Rural conta

com seis bilhões de cruzeiros em caixa e não os emprega na lavoura.

Todo esse dinheiro está fazendo falta ao Brasil, à sua lavoura, à sua riqueza e à sua economia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou-me desviando, até certo ponto, das minhas considerações, que eram

no sentido de debater apenas o problema da juta e pedir ao Governo que cumpra imediatamente o decreto baixado sobre o preço mínimo da juta, decreto que até hoje não teve aplicação. Até hoje o Banco do Brasil não está financiando a juta e outras fibras da Região Amazônica causan-

do, com isso, grandes prejuízos aos lavradores daquela região, que vivem espoliados e roubados no seu trabalho, no seu suor e na sua ansia de continuar trabalhando para o progresso do Brasil.

Sr. Presidente, estas as ponderações que faço, consubstanciadas no apêlo

que dirijo ao Governo Federal, para que cumpra o decreto baixado sobre o preço mínimo da juta. (Muito bem, muito bem).
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, e cumprindo assim o meu dever, não me resta mais nada a dizer. Mas, Sr. Presidente, como já disse, as leis existem e são boas, mas o que falta é cumpri-las.
Porque lamentavelmente neste País não se cumpre o decreto baixado sobre o preço mínimo da juta, e isso causa grandes prejuízos aos produtores de juta.